

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TRIMESTRAL DO TCMSP





2º TRIMESTRE 2023

CONSELHEIROS

SEGUNDO TRIMESTRE

Eduardo Tuma – **Presidente**

Roberto Tanzi Braguim– **Vice-Presidente**

João Antonio da Silva Filho - **Corregedor**

Domingos Odone Dissei

Ricardo Ezequiel Torres



Unidades Técnicas

Secretaria Geral (SG) – Milena Giovannetti Magalhães Castro

Subsecretaria de Controle Externo (SCE) – Luciana C. C. Guerra

Subsecretaria Administrativa (SA) – Glaucio Teixeira Tavares

Núcleo de Governança e Gestão (NGG) – Ari de Soeiro Rocha

Unidade de Informações Estratégicas (UIE) – Dilson Ferreira da Cruz

Comissão de Jurisprudência – João Vieira Barros

Ouvidoria – Dirceu de Oliveira Mendes

Coordenadoria Processual – Mariana de Luna Cury

Controladoria Interna – Marcos Chust

Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) – Nilson Neves do Nascimento

Escola Superior de Gestão e Contas Públicas (EGC) – Ricardo E.L.O. Panato

Equipe de apoio (Portaria 331/2021)

Ari de Soeiro Rocha - NGG (Coordenador)

Leonardo Cesar de Castro - NGG

Cybele Prandini - SG

Rosano Pierre Maieto - Presidência

João Roberto Fernandes de Lima - SFC

Juliana D'Alessandro Simionato - SA



Marcos Ribeiro de Siqueira - Imprensa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. O TCMSP	10
2.1. Competência	10
2.2. Jurisdição e Jurisdicionados	11
2.3. Estrutura	11
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	12
3.1. Referencial Estratégico	13
3.2. Mapa Estratégico	13
4. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	14
4.1. Contas de Gestão e Funções de Governo julgadas	14
4.2. Fiscalizações em destaque	15
5. JURISPRUDÊNCIA E SÚMULAS	66
6. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	68
6.1. Ouvidoria	68
6.1.1. Manifestações	68
6.1.2. Índices de satisfação	68
6.1.3. Canais de recebimento de manifestações	68
6.1.4. Classificação das manifestações recebidas	69
6.1.5. Pesquisa de Satisfação	70
6.2. Câmara Municipal de São Paulo	71
6.3. Outras Entidades	74
6.4. Parcerias e/ou Convênios firmados	75
6.4.1. Parcerias	75
6.4.2. Convênios	76
6.5. Sociedade (IRIS, Cidadania em Contas....)	76
7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	77
7.1 - Execução Orçamentária e Financeira	77



7.1.1. Receitas	77
7.1.2. Despesas	78
7.1.3. Participação do TCMSP no Orçamento-Geral do Município	78
7.2. Gestão de Pessoas	78
7.2.1. Introdução	78
7.2.1.1. Indicadores de Capacitação - Segundo Trimestre de 2023	80
7.2.1.2. Comparativo - Realização de Capacitação Planejada (LND/GIEP)	
- Anos 2023/2022	81
7.2.1.3. Indicadores de Capacitação com Base Na Meta Anual - Áreas Certificadas Pela ISO/9001 (SFC/ETQC/GRT-URH) - Ano 2023	81
7.2.1.4. Trilhas de Capacitação em TI	81
7.2.1.5. Ecos do Comportamento	81
7.2.1.6. Coordenação de Estágios – TCMSP	82
7.2.1.7. Atividades Diversas	83
7.2.2. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	84
7.2.2.1. Unidade Técnica de Controle, Cadastros e Benefícios	87
7.2.2.2. Unidade Técnica de Registro de Pessoal	87
7.2.2.3. Unidade Técnica de Folha de Pagamento	88
7.3. Gestão Patrimonial	89
8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89
8.1. Unidade Técnica de Administração de Redes e Banco de Dados	89
8.2. Unidade Técnica de Suporte ao Usuário	90
8.2.1. Abertura de chamados técnicos e orientação aos usuários:	90
8.2.1.1 Sistemas de conectividade;	90
8.2.1.2 Sistemas e aplicativos de vídeo conferência;	90
8.2.1.3 Sistemas corporativos.	90
8.2.2. Atendimentos de suporte:	90
8.2.3. Equipamentos	90
8.2.3.1 Gerenciamento e controle	90
8.2.4. Gestão de contratos	91
8.3. Unidade Técnica de Desenvolvimento de Sistemas	91
8.3.1. Relatórios Publicados	91
8.3.2. Capacidade de desenvolvimento de software	92
8.3.3. Principais projetos	93



8.3.3.1.Sistema de Processo Eletrônico - ETCM	93
8.3.3.2.Sistema Átomo	93
8.3.3.3.Prefeitura de São Paulo – SEI e PUBNET	94
8.3.3.4. Iris 2	94
8.3.3.5. Escola de Contas	94
9. CONTROLE INTERNO	94
9.1. Execução de Atividades por Tema	95
9.1.1. Geral	95
9.1.2. Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira	95
9.1.3. Transporte	95
9.1.4. Transparência	95
10.ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS – TCMSP	95
10.1. Coordenadoria I – Cursos de Extensão	95
10.2. Coordenadoria II – Pós-Graduação	97
10.3. Coordenadoria III – Palestras e Eventos	98
10.4. Revista Simetria	99
10.5. Observatório Políticas Públicas	100
ANEXO I – TCMSP EM NÚMEROS (2º TRIMESTRE DE 2023)	104
ANEXO II – ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCMSP (2º TRIMESTRE DE 2023)	106



1. INTRODUÇÃO

O Gabinete da Presidência é responsável pela coordenação e funcionamento de toda a estrutura do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a análise e avaliação de todas as demandas internas e externas, com o objetivo da integração das diversas áreas técnicas e administrativas.

Abaixo estão elencadas as principais atividades institucionais realizadas pelo Conselheiro Presidente Eduardo Tuma no 2º Trimestre de 2023:

04/04/2023 - o Tribunal de Contas do Município de São Paulo promoveu reunião técnica sobre os serviços cemiteriais e funerários, em fase inicial de execução pelas empresas concessionárias. A reunião possibilitou à Prefeitura trazer informações atualizadas sobre a estrutura de fiscalização dos contratos pela SP Regula e o acompanhamento pelo Serviço Funerário, apresentar o Plano de Comunicação com os munícipes, esclarecimentos sobre a política tarifária, as gratuidades, a tarifa social e o uso de tecnologia na prestação dos serviços, dentre outros aspectos.

19/04/2023 – TCMSP por meio do Serviço de Saúde e com o apoio da Presidência, realizou três campanhas: vacinação contra a influenza (19/04/2023 a 05/05/2023 – 385 doses), foram atendidos servidores, terceirizados e aposentados, e realizou a semana da conscientização da hipertensão (26/06/2023 a 30/06/2023), foram atendidas 40 pessoas e campanha de reciclagem de radiografias (junho e julho 2023) entregues 62Kg de radiografias.

20/04/2023 - O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, e o desembargador Marco Villas Boas, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) assinaram um Acordo de Cooperação Técnica que prevê a colaboração acadêmica com a participação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal, com o objetivo a promoção, o desenvolvimento e a execução de projetos e atividades para formação, treinamento



e qualificação de seus corpos técnicos, funcionais e da sociedade civil por meio de projetos, cursos, palestras, eventos, seminários, workshops, pesquisas, publicações, dentre outras modalidades.

24/04/2023 - O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma compôs a mesa de autoridades da reunião almoço do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). o evento contou com a presença do Ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça e teve como tema central **"Os dilemas do STF em 2023"**.

24/04/2023 – O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, participou da cerimônia de troca do Comando no 8º Distrito Naval, quando assumiu o posto o vice-almirante Marco Antonio Ismael Trovão de Oliveira.

25/04/2023 - O Tribunal de Contas do Município de São Paulo auditou 36 centros educacionais, na Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação – com o apoio da Presidência, checando 193 itens, entre eles, a situação de refeitórios, bibliotecas, salas de aula e quadras esportivas. Também foram examinados aspectos ligados à segurança, prevenção de incêndios e higiene e limpeza dos estabelecimentos de ensino.

26/04/2023 – Por iniciativa do Gabinete do Conselheiro Presidente foi realizada a Exposição “Um Marco Arquitetônico” no Hall do Plenário e contou com 30 peças que exaltam a memória do TCMSP. A exposição contou com fotos do acervo e imagens cedidas pelo escritório de arquitetura Croce, Aflalo & Gasperini, responsável pelo projeto arquitetônico da sede. A proposta da curadoria foi relembrar a história desta Corte e do prédio que é sua sede atual. Foi possível ver imagens de quando o órgão compartilhava o espaço físico com a Câmara Municipal, no Palácio Anchieta. Outros registros mostram o anteprojeto do atual edifício, enquanto ainda estava no papel. Além disso, há fotografias do período de construção, que se estendeu de 1972 a 1976 comparando os ângulos com o cenário atual.



O prédio do TCMSP é apontado como um dos principais ícones da Arquitetura Brutalista – movimento arquitetônico propagado nas décadas de 50 a 70, que se destaca pela utilização do concreto armado e aparente.

27/04/2023 – Participação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma na cerimônia para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), que prevê a colaboração acadêmica para o aprimoramento dos trabalhos técnicos dos 33 Tribunais de Contas do País. O Acordo celebrado contempla a realização conjunta de cursos e eventos. Também está previsto, no âmbito das diretrizes que compõem o Acordo, o compartilhamento de dados e documentos públicos de interesse recíproco que possibilitem o desenvolvimento de pesquisas em conjunto.

O documento foi assinado pelo presidente do IRB, conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, e pelo diretor da Escola de Administração Pública da FGV, professor Luiz Artur Ledur Brito, que exaltaram a rica experiência do encontro entre a academia e as instituições que atuam no controle das políticas públicas.

27/04/2023 - O Presidente Conselheiro Eduardo Tuma, compôs a mesa de abertura do “I Seminário Direito Administrativo e Controle”, realizado por ocasião do Dia do Auditor. A iniciativa da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC) e do Instituto Não Aceito Corrupção reuniu técnicos de vários Estados no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP.

04/05/2023 – Abertura do Treinamento para Auditores no 2º Ciclo do Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública pelo Conselheiro Presidente Eduardo Tuma que destacou a missão de fiscalizar os portais públicos de transparência e estimular ações para o aprimoramento dessas importantes ferramentas de divulgação de dados relevantes para os cidadãos, auditores dos Tribunais de Contas de todo o País, relatou a sua satisfação e honra por compartilhar essa ação com a Atricon, que conduz o Programa, em conjunto com os Tribunais de Contas brasileiros. No seu entendimento, “o Programa é um



marco na busca da concretização do princípio da transparência na Administração Pública brasileira e um passo necessário para a consolidação do nosso Estado Democrático de Direito e para a promoção da transparência pública no Brasil, na medida em que possibilita mais acesso à informação e à participação dos cidadãos na gestão pública”.

04/05/2023 - O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma e os Conselheiros João Antonio da Silva Filho Mauricio Faria, foram recebidos pelo Presidente da Associação Paulista do Ministério Público de São Paulo, Paulo Penteado Teixeira Junior, e pelo Procurador-Geral de Justiça, Mario Sarrubbo.

09/05/2023 – Participação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma no “Fórum Caminhos para o Futuro”, promovido pela Rádio Bandeirantes, de São Paulo, e destacou o trabalho dos auditores durante ações de fiscalização e prevenção na atuação em parcerias entre o setor público e o setor privado. O debate foi mediado pelos jornalistas Pedro Campos e Thays Freitas.

10/05/2023 – O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, convocou representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de São Paulo e do corpo técnico do TCMSP para discutir alterações referentes à precificação e à previsão orçamentária de três pregões que, juntos, custam R\$ 180 milhões por ano aos cofres públicos. A mesa técnica apresentou melhorias dos editais de R\$ 180 milhões na área de Saúde.

12/05/2023 – O Tribunal de Contas do Município de São Paulo realizou uma série de ações em cemitérios concedidos pela Prefeitura de São Paulo a empresas privadas. Dois cemitérios foram inspecionados pelos auditores do Tribunal e outros dois foram visitados no dia 12/05/2023 por representantes da Subsecretaria de Controle Externo e dos Gabinetes dos cinco Conselheiros. Foram avaliadas questões relacionadas à segurança, acessibilidade, limpeza, conservação, gratuidade e divulgação das informações aos familiares.



16/05/2023 – O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma e o Conselheiro Corregedor, João Antonio participaram de audiência em Brasília, com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. O encontro foi promovido pela Atricon com o intuito de apresentar ao chefe da pasta contribuições do Controle Externo ao projeto do novo arcabouço fiscal. O objetivo da colaboração do TCMSP com o Governo Federal é no sentido de auxiliar na ampliação da transparência das unidades gestoras, padronizando, orientando e fomentando o acesso às informações públicas como forma de garantir o controle e a participação social”.

Além da discussão sobre o arcabouço fiscal, o Presidente Tuma observou que a reunião destacou a necessidade de obediência aos princípios necessários para a efetivação de um governo aberto e democrático, com ampla participação social, que envolvem o direito ao acesso à informação pública e à reutilização de dados e a participação da sociedade no controle das políticas públicas. O Tribunal de Contas paulistano fiscaliza o 5º maior orçamento público do Brasil.

24/05/2023 – A Presidência participou da Sessão Plenária em homenagem ao Conselheiro Mauricio Faria, em razão de sua aposentadoria, O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, destacou que “a conduta irrepreensível do Conselheiro Mauricio, pautada pela seriedade, pela competência e pela ética, constituiu fonte de inspiração para todos aqueles que, como ele, se devotam ao serviço público com paixão, comprometimento e inabalável dedicação à fiscalização e transparência dos gastos públicos”. Tuma enfatizou, ainda, que o legado de Mauricio Faria “permanecerá vivo e presente em nossas memórias e em nossas ações futuras”.

26/05/2023 – O espaço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo recebeu uma atração da Pré Virada Cultural. A artista Grazzi Brasil que fez uma linda apresentação em uma roda de samba na Esplanada. Com enfoque em uma atividade recreativa à população, em um movimento de aproximação da instituição com a comunidade. O objetivo é viabilizar a apropriação do espaço físico do TCMSP para a realização de eventos culturais, esportivos e que promovam a integração do munícipe à diversidade da maior capital da América do Sul.



26/05/2023 – Conselheiro Presidente Eduardo Tuma participou da abertura do evento comemorativo aos 10 anos da Controladoria Geral do Município, alinhamento dos propósitos do Tribunal de Contas de São Paulo e da Controladoria Geral do Município foi um dos tópicos destacados, as duas instituições dedicam-se ao controle dos gastos públicos e dos serviços prestados à população. Durante o painel comemorativo, realizado na sede da Prefeitura da capital, o Presidente Tuma destacou a importância das ações promovidas pela CGM para o fortalecimento de uma cultura de probidade e de responsabilidade entre os servidores municipais, norteadas pela ética e pela integridade.



2. O TCMSP

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) foi criado pela Lei Municipal 7.213, de 20 de novembro de 1968. É um órgão público municipal, independente, autônomo, com orçamento próprio e corpo técnico qualificado. Tem a função de auxiliar a Câmara Municipal no controle externo da fiscalização orçamentária do município de São Paulo.

A missão dos Tribunais de Contas no Brasil e a extensão de suas competências estão definidas nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal. No caso do TCMSP, sua atuação está disciplinada na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica do TCMSP – Lei nº 9167/80, regulamentada pelo Regimento Interno.

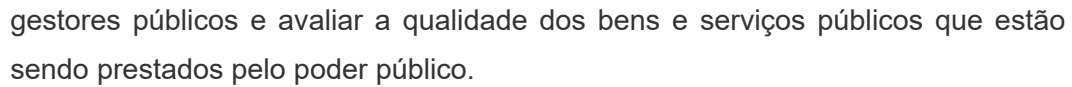
Nesse sentido, o TCMSP é um legítimo instrumento para o efetivo exercício da cidadania, pois além de atuar por sua própria iniciativa, sem provocação, sua Lei Orgânica e seu Regimento Interno preveem mecanismos de participação da sociedade diretamente ou por seus representantes, como os institutos da Representação e da Denúncia.

Integrado por cinco Conselheiros, a composição do Colegiado do TCMSP é a seguinte:

- ❖ **Presidente – Eduardo Tuma;**
- ❖ **Vice-Presidente – Roberto Braguim**
- ❖ **Conselheiro - Corregedor – João Antonio**
- ❖ **Conselheiro - Domingos Dissei**
- ❖ **Conselheiro – Ricardo Torres**

2.1. Competência

Cabe ao TCMSP a fiscalização da Administração pública municipal mediante o controle da legalidade das contratações públicas, auferir se os recursos advindos dos tributos pagos pelos cidadãos estão sendo devidamente empregados pelos



O TCMSP tem jurisdição sobre pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo todo aquele que arrecadar ou gerir dinheiro, valores e bens do Município ou pelos quais responda, bem como os administradores das entidades da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Município.

2.3. Estrutura

O organograma da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) é estruturado da seguinte forma:

- 1ª CÂMARA** e **2ª CÂMARA** compõem o **PLENO**.
- O **PLENO** é presidido pelo **CONSELHEIRO PRESIDENTE**, auxiliado pelo **CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE** e por **CONSELHEIROS** e **CONSELHEIROS CORREGEDORES**.
- O **CONSELHEIRO PRESIDENTE** é auxiliado pelo **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, que inclui:
 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
 - OLIVIDORIA
 - CERBACIONAL
 - ASSISTÊNCIA DE SEGURANÇA
 - CONTROLADORA INTERNA
 - SERVIÇO DE SAÚDE
- O **CONSELHEIRO CORREGEDOR** é auxiliado pelo **GABINETE** e pelo **NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que inclui:
 - UNIDADE TÉCNICA DE ADMINISTRATIVOS DE REDES E BANCOS DE DADOS
 - UNIDADE TÉCNICA DE ENCAMINHAMENTO DE SISTEMAS
 - UNIDADE TÉCNICA DE SUPORTE AO USUÁRIO
- O **CONSELHEIRO** é auxiliado pelo **GABINETE** e pela **ESCOLA DE GESTÃO E CONTAS**, que inclui:
 - CHEFIA DE GABINETE
 - DIRETORIA
 - UNIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA
 - UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
 - UNIDADE TÉCNICA DE INFORMÁTICA
 - UNIDADE TÉCNICA JURÍDICA
 - UNIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS
- O **CONSELHEIRO PRESIDENTE** é auxiliado pelo **SECRETARIA GERAL**, que inclui:
 - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: ORÇAMENTOS, DESPESAS, RECEITAS
 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:
 - COORDENADORIA I
 - COORDENADORIA II
 - COORDENADORIA III
 - COORDENADORIA IV
 - COORDENADORIA V
 - COORDENADORIA VI
 - COORDENADORIA VII
 - SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 - UNIDADE TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICACIONAL
 - UNIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS
 - UNIDADE TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
 - UNIDADE TÉCNICA DE MANUTENÇÃO
 - UNIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO E CONTAS:
 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 - UNIDADE TÉCNICA DE CONTABILIDADE
 - UNIDADE TÉCNICA DE ESTUDO E DOCUMENTAÇÃO
 - UNIDADE TÉCNICA DE REGISTRO CONTÁBIL
 - UNIDADE TÉCNICA DE TENDÊNCIA
 - NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO:
 - EXCETO DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS E PRODUTOS
 - EXCETO DE CONTROLE DA QUALIDADE TOTAL
 - GESTÃO DAS VILAS DE TRABALHO
 - UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Fonte: Comissão de Constituição e Controle - Conselho Deliberante Ad Hoc para a realização do Colégio de 1998.



3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para o período 2020-2023, foi aprovado por meio da Resolução nº 11/2021¹, cuja implementação desdobra-se nos Planos Setoriais 2020-2021 e 2022-2023, seguidos dos respectivos Planos Anuais das unidades deste Tribunal.

O Plano Setorial 2022-2023 conta com 29 novos projetos estratégicos, 25 novas ações estratégicas, além de 02 novos programas estratégicos, a saber: Celeridade Processual e Aprimoramento dos Procedimentos na Execução das Fiscalizações. Além disso, o Plano Anual 2023 contém os respectivos desdobramentos para o corrente ano do Plano Setorial.

O acompanhamento dos projetos é realizado mensalmente, através do sistema de monitoramento que reúne as informações encaminhadas pelas unidades sobre a situação de cada um deles.

Nesse sentido, destacamos, a seguir, alguns projetos encerrados ao longo do segundo trimestre de 2023:

a) Aprimoramento dos Métodos de Fiscalização: o projeto buscou desenvolver normas (resoluções) e manuais visando à adaptação dos produtos de fiscalização do TCMSP às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), às melhores práticas internacionais de auditoria e às demandas da sociedade atual, disciplinando auditorias operacionais, financeiras e de conformidade e aprimorando os demais produtos.

b) Aprimoramento dos Relatórios de Atividades do TCMSP: o projeto teve por objetivo reestruturar e aperfeiçoar os Relatórios de Atividades Trimestrais e o Relatório de Atividades Anual, deixando-os mais próximos dos Relatórios

¹ Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/GestaoPublicacao/Documentold?idFile=86a98d19-6e1d-4bc4-919b-fe2513e4d2c8>



elaborados pelos demais Tribunais de Contas e para a criação de uma Identidade Institucional.

3.1. Referencial Estratégico

Os referenciais estratégicos aprovados pelo Pleno do Tribunal, conforme a Resolução nº 12², de 20 de agosto de 2020, representaram as bases para a construção do Plano 2020-2023 e orientaram a definição dos objetivos e iniciativas estratégico, essenciais para a concretização dos anseios dos Conselheiros, gestores e servidores.

3.2. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico³ orienta na definição do conjunto de indicadores desenvolvidos e na disseminação e no controle da execução do Plano, devidamente alinhado com os anseios da Corte. No Mapa, os Referenciais Estratégicos informam as quatro Perspectivas, devidamente compostas pelos Objetivos e graficamente representadas, de forma que estes estejam interligados, por meio de uma relação de causa e efeito, às Iniciativas Estratégicas.

² Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/pagina/18958>

³ Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/GestaoPublicacao/DocumentId?idFile=86a98d19-6e1d-4bc4-919b-fe2513e4d2c8>



4. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

4.1. Contas de Gestão e Funções de Governo julgadas

Em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 28/06, os conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) emitiram, por unanimidade, parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura da capital paulista relativas ao exercício de 2022. O documento segue agora para julgamento na Câmara Municipal de São Paulo.

Os conselheiros concluíram que as fiscalizações realizadas evidenciaram que o município encerrou o ano de 2022 com situação financeira favorável, e que foram atendidos os percentuais mínimos de gastos com Saúde e Educação, previstos no ordenamento constitucional e Lei Orgânica do Município.

Outro ponto destacado foi o resultado da arrecadação da cidade, que vem apresentando crescimento expressivo nos últimos anos.

O relator incluiu, ainda, determinações dirigidas ao Executivo Municipal. Dentre elas o aprimoramento da metodologia dos registros contábeis e respeito às Normas Brasileiras de Contabilidade, em alguns pontos ligados a gastos com Saúde, renúncia de receitas, pessoal e encargos sociais.

O TCMSP também determinou à Secretaria Municipal de Educação que faça a correta aplicação do superávit do FUNDEB nos valores mínimos para investimento em educação.

O tribunal voltou a alertar a prefeitura sobre o pagamento de precatórios, que são as dívidas decorrentes de decisões judiciais definitivas, solicitando um plano de quitação para o cumprimento da obrigação constitucional de zerar as dívidas até 2029.

Declaração de voto do revisor

O revisor das contas do Executivo, conselheiro João Antônio, mostrou preocupação com as despesas de pessoal e gastos com Educação.



Ele apresentou um destaque indicando que a auditoria recomendou cautela na interpretação do percentual gasto com despesas de pessoal, que tem como limite 60% do orçamento fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que também precisaria incluir a mão de obra terceirizada.

Em relação ao percentual mínimo aplicado em Educação, de 25%, a prefeitura informou ter aplicado 28,34%. Porém, o montante incluiu a inscrição de restos a pagar não processados referentes a despesas não executadas durante o período. A inclusão desses valores ainda será debatida pelo TCMSP.

4.2. Fiscalizações em destaque

No decorrer do 2º trimestre de 2023 as Coordenadorias da SCE desenvolveram diversas fiscalizações, dentre as quais destacam-se as listadas a seguir. Ressalta-se que as informações apresentadas decorrem de relatórios concluídos pela Auditoria nesse período, sendo que os apontamentos dos Relatórios de Auditoria possuem natureza opinativa, não vinculante, assim como o parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo (ambos órgãos técnicos deste TCMSP criados por Lei). E, por essa razão, não representam o entendimento do Tribunal, que é externado e consolidado por meio das Decisões de Juízo singular, Câmaras e Acórdãos proferidos pelo órgão Colegiado (Pleno), na qualidade de órgão máximo de deliberação, conforme disposto no artigo 30 do Regimento Interno desta Corte de Contas, seja em sede cautelar seja quando do julgamento de mérito, terminativo. Nesse sentido, ressalte-se o princípio universal do livre convencimento do julgador que se utiliza de fundamentos técnicos e jurídicos para formar o seu voto.

CASOS DE DESTAQUE NA ATUAÇÃO CAUTELAR, PRÉVIA E CONCOMITANTE DO TCMSP NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023

TEMA: ORÇAMENTO E FINANÇAS



➤ **TCs 015710/2022 e 003050/2023 - Objeto: Demonstrações contábeis consolidadas do Poder Executivo do Município de São Paulo (Exercício de 2022)**

Objetivo: Expressar uma conclusão que tem como objetivo aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre a elaboração das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal Consolidado de São Paulo, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Achados preliminares: Em 2022, o Município de São Paulo auferiu receitas no montante de R\$ 92,6 bilhões, figurando como o quinto ente governamental do país com maior arrecadação, somente atrás da União e dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e do Rio de Janeiro⁴.

Como o pagamento de despesas no período (R\$ 80,9 bilhões) foi menor que o total arrecadado, as disponibilidades existentes em caixa, já significativas ao final do ano imediatamente anterior, atingiram R\$ 31,4 bilhões em 31.12.22 (aumento de R\$ 6,7 bilhões frente a 2021). Mesmo abatendo todas as obrigações financeiras já contraídas até tal data, o Município de São Paulo ainda disporia de R\$ 16,0 bilhões excedentes em seus cofres.

Apesar do robusto desempenho financeiro aparentar, num primeiro momento, uma consequência alvissareira de um rigoroso controle das contas públicas paulistanas, o recorrente e vultoso acúmulo de caixa associado à inexecução de políticas públicas prioritárias⁵, pactuadas nos instrumentos de planejamento aprovados pela Câmara de Vereadores, revela dificuldades operacionais da atual gestão administrativa para atender os anseios da coletividade.

⁴ Fonte: RREO do 6º bimestre de 2022 (linha "Total das Receitas Até o Bimestre") dos Estados e dos Municípios obtido por meio de consulta ao Siconfi em 13.04.23. Ranking das arrecadações: União – R\$ 4,3 trilhões; Estado de São Paulo – R\$ 356,6 bilhões; Estado de Minas Gerais – R\$ 118,7 bilhões; Estado do Rio de Janeiro – R\$ 100,7 bilhões.

⁵ Conforme notícias veiculadas pela própria Prefeitura e pelo TCMSP em 18.04.23 e 26.04.23, respectivamente:

<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-de-sao-paulo-publica-balanco-anual-e-revisao-do-programa-de-metas-2021-2024-1>;

<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/59140>. Acesso em 26.04.23.



Ainda no tocante à gestão das finanças municipais em 2022, merece destaque a quitação da dívida de São Paulo junto ao Governo Federal, da ordem de R\$ 23,9 bilhões, efetivada por meio de “encontro de contas” envolvendo a área onde se situa o Aeroporto Campo de Marte.

Com isso, o endividamento de longo prazo da municipalidade foi substancialmente reduzido e passou a ser representado, em sua maior parte, pelo passivo atuarial, registrado pelo montante de R\$ 119,3 bilhões, pelos precatórios, que remontavam a R\$ 23,2 bilhões ao término do ano examinado, e pela antecipação de recursos de depósitos judiciais nas lides em que o Município é parte (procedimento amparado pela Lei Complementar 151/15), de R\$ 9,9 bilhões⁶.

As exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foram integralmente observadas pelo Poder Executivo em 2022, cabendo salientar, no que tange às metas fiscais, a obtenção de superávit primário de R\$ 4,9 bilhões, resultado muito superior ao déficit primário proposto originalmente na LDO do período, de R\$ 1,3 bilhão. Nos últimos cinco anos, a meta de resultado primário vem sendo sistematicamente superada pelo Município com ampla margem, já tendo sido constatados, em fiscalizações anteriores do TCMSP, problemas relativos à metodologia utilizada para a fixação não só desta meta, como também daquela inerente ao resultado nominal.

Sobre a despesa com pessoal, uma análise superficial indicaria que o Município vem reduzindo seu percentual em relação à receita corrente líquida, já que se encontrava próximo de 40%, em 2018, e atingiu apenas 30,2% em 2022. Contudo, esse raciocínio exige cautela, pois não foram incluídos os gastos de pessoal em atividade finalística das entidades privadas sem fins lucrativos (organizações sociais) no cômputo do limite, uma vez que a Prefeitura se valeu do Decreto

⁶ O saldo total de depósitos judiciais sob a gestão do Município de São Paulo era de R\$ 14,2 bilhões em 31.12.22, contudo, 30% desse montante (R\$ 4,6 bilhões) estava no fundo de reserva, ou seja, há recursos para satisfação parcial da obrigação, em caso de decisões judiciais contrárias à municipalidade.



Legislativo 79/2022 do Senado Federal para desconsiderar tais despesas no demonstrativo da despesa com pessoal exigido pela LRF.

Inclusive, o volume de terceirizações de atividades finalísticas estatais, principalmente na área da saúde, é outro assunto digno de ênfase: os valores repassados em 2022 às instituições privadas sem fins lucrativos (organizações sociais) que atuam nesta função de governo foram 17% superiores aos de 2021. Quase R\$ 10 bilhões do orçamento da Secretaria de Saúde foram executados por meio dessas entidades, enquanto somente cerca de R\$ 4 bilhões foram diretamente aplicados pela pasta.

Em relação aos limites mínimos com Educação, foram apurados pela equipe de auditoria 25,20% referente ao art. 212 da CF/1988 e 31,53%, referente à previsão do art. 208 da LOMSP, estando, portanto, em ambos os casos acima do mínimo exigido. A auditoria que subsidiou esta conclusão teve como objeto o Demonstrativo das Receitas e Despesas (DRD) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de 2022. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – 6º Bimestre (de 01.01.2022 a 31.12.2022) – foi publicado pela Prefeitura do Município de São Paulo em 25.01.23 (p. 59).

Quanto aos gastos com Saúde, o percentual apurado pela auditoria do TCMSP foi de 22,1%, estando, portanto, acima do mínimo exigido de 15%.

Por fim, no que concerne às informações reproduzidas nas demonstrações contábeis de 2022 do Poder Executivo Municipal, os testes de auditoria revelaram a existência de distorções relevantes e generalizadas de valor, classificação e divulgação, que afetam negativamente as percepções dos usuários previstos sobre os números do referido período, apresentados pela Prefeitura.

Parte dessas distorções foi tempestivamente corrigida pelo Departamento de Contadoria da Secretaria da Fazenda do Poder Executivo, tomando por base a



comunicação procedida pela fiscalização do TCMSF nos autos do eTCM 015710/2022, ainda durante o ano de 2022.

Entre as correções efetuadas, destacam-se os ajustes nas rotinas contábeis associadas ao uso da conta de caixa em espécie e de rendimentos de aplicação financeira, a adequação do registro da reavaliação de imóveis (R\$ 3,4 bilhões), com impacto em conta de reserva, no patrimônio líquido, a reclassificação contábil dos encargos da dívida pública e das despesas com consumo de materiais (ambas no valor de R\$ 1,3 bilhão), as quais haviam sido inicialmente escrituradas em contas genéricas.

Outras distorções significativas, todavia, perduraram, com destaque para as de valor. Entre os elementos do ativo, foram identificadas superavaliações de investimentos referentes a CEPACs (R\$ 4,0 bilhões), de créditos a receber da dívida ativa em razão de erro na aplicação da metodologia do ajuste para perdas (R\$ 3,0 bilhões) e de imóveis reconhecidos, mas que estão sendo explorados por terceiros, por meio de cessões de uso ou instrumentos congêneres ou que não mais integram o acervo municipal, tal como o Aeroporto Campo de Marte (R\$ 2,8 bilhões).

Particularmente quanto à dívida ativa, foi reconhecido indevidamente no ativo um montante de R\$ 26,2 bilhões referente a 451 mil inscrições cuja probabilidade de geração de caixa era inferior a 10%, ou seja, com baixíssima expectativa de recebimento. A referida quantia também integrou o ajuste para perdas, razão pela qual não houve impacto líquido no valor do ativo apresentado no balanço patrimonial do Município.

Foram verificadas, ainda, subavaliações no ativo decorrentes da ausência de contabilização dos créditos tributários a receber de ISS e IPTU (R\$ 5,4 bilhões) e de imóveis cujos benefícios, riscos e controle são da municipalidade (R\$ 631,9 milhões, com alto risco de alcançar R\$ 10 bilhões, considerando os cadastros fiscais da Prefeitura). Houve subavaliação, ainda, em virtude de gastos ativáveis com obras e aquisição de terrenos terem sido registrados como despesa patrimonial (R\$ 2,0 bilhões).



Do lado do passivo, além da ausência de registro de obrigações já existentes com fornecedores (R\$ 327,0 milhões), as provisões (passivos de prazo ou valor incerto), que totalizavam R\$ 6,9 bilhões de acordo com os cálculos da Procuradoria Geral do Município, não foram contabilizadas.

No quesito da conformidade financeira e orçamentária, verificou-se a desobediência das fases da despesa orçamentária, com a realização de mais de mil pagamentos, no montante de R\$ 1,1 bilhão, desprovidos de execução orçamentária prévia, além da apropriação indébita de R\$ 8,3 milhões de retenções previdenciárias de servidores vinculados ao Regime Geral, de irregularidades no registro de receitas oriundas de emendas parlamentares federais do tipo “Transferências Especiais” (R\$ 5,4 milhões recebidos e não registrados como receita orçamentária) e da não observância de diretrizes municipais relacionadas à renúncia de receita (as quais alcançaram R\$ 13,3 bilhões, segundo análises da auditoria do TCMSP), tais como as ausências do prazo de vigência e da quantificação de seus benefícios.

Os descumprimentos da estrutura de relatório financeiro aplicável e do marco regulatório vigente culminaram na modificação da opinião da auditoria sobre as demonstrações contábeis de 2022, tal como consignado no processo eTCM 015710/2022.

Benefícios esperados: Certificar que as demonstrações financeiras de 2022 apresentadas pelo Município de São Paulo se qualificam ou não, em seu conjunto, como fontes fidedignas ao efetivo controle social e, principalmente, à tomada de decisões, demandando esforços da alta gestão no tocante a investimentos em servidores, sistemas e normativos internos, direcionados ao cumprimento integral dos objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil preconizados pela Estrutura Conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP EC). Oportunidades de melhoria para os próximos exercícios; expectativa de controle.



Andamento processual: O E. Pleno emitiu, em 28/06/23, parecer favorável à aprovação das contas da PMSP, dele constando recomendações, determinações e propostas de ciência.

➤ **TC 003560/2023 - Objeto: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024**

Objetivo: Avaliar se o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 está compatível, em todos os aspectos relevantes, com o marco regulatório vigente.

Achados preliminares:

- Metas fiscais inconsistentes em decorrência de metodologia de cálculo diversa do previsto no MDF 13ª edição e de projeções não embasadas na série histórica das finanças municipais;
- Há previsão de contração de operações de crédito para 2024, mas em um cenário atual de caixa alto, o que poderia levar a encargos financeiros desnecessários, caso o contexto de sobra de caixa se mantenha em 2024;
- Os artigos 40 e 41 do PLDO 2024 permitem na prática margem muito superior ao limite de 10% da despesa fixada por conta do grande número de exceções previsto. Ademais, os artigos 40 e 41 tratam indevidamente dos referidos créditos, que por força de dispositivo constitucional devem ser tratados junto à LOA;
- O art. 10 do PLDO 2024 colide com o estabelecido no § 8º, art. 137 da LOMSP;
- Valor subestimado de R\$ 3,1 bilhões do mapeamento dos riscos fiscais registrados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e publicidade negativa que pode afetar a estratégia processual da Prefeitura;



- Em infringência ao art. 45 da LRF, o PLDO 2024 fornece orientação incorreta e insuficiente para a elaboração da LOA, não possibilitando que a Lei Orçamentária a ser aprovada atenda adequadamente aos projetos em andamento.

Benefícios esperados:

- Diversas correções no texto da lei;
- Aperfeiçoamento da transparência e do controle da execução do Orçamento Público;
- Propositura de metas fiscais aderentes à realidade municipal, contribuindo de maneira efetiva para o controle do endividamento e para avaliação da capacidade de investimento em períodos futuros;
- Adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos ao marco regulatório vigente e aperfeiçoamento dos controles atinentes à execução do orçamento público.

Andamento processual: O processo está em custódia. Registre-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) referente ao exercício financeiro de 2024 foi aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo em 27/06/23 e, posteriormente, sancionado, resultando na Lei Municipal 17.976/23.

TEMA: CULTURA

➤ **TC 002695/2023 - Objeto: Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/NCC/SMC/2023, visando a seleção de propostas de Plano de Trabalho para a celebração de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente na gestão compartilhada das Casas de Cultura, instituídas pela Lei Municipal nº 11.325/92, bem como a execução de atividades para compor suas programações artístico-culturais**



Objetivo: Verificar a regularidade do edital quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Concluiu-se, em sede de Relatório Preliminar, que o edital não reunia condições de prosseguimento por apresentar as seguintes falhas: 1. Não vislumbramos como compatibilizar o atendimento às atribuições definidas na Lei Municipal nº 11.325/92 com a presente proposta de termo de cooperação; 2. A cláusula 7.7 do Termo de Colaboração insere a previsão de exceções ao fiel cumprimento do quanto acordado no plano de trabalho proposto e ao final selecionado, situação que poderia implicar quebra de isonomia entre as entidades participantes do chamamento público; 3. A possibilidade de remanejamento de recursos entre Casas de Cultura do mesmo bloco caracteriza-se por exceção ao fiel cumprimento do quanto acordado no plano de trabalho proposto e ao final selecionado, podendo implicar em quebra de isonomia entre as participantes do chamamento público e ainda privilegiar uma Casa de Cultura em detrimento de outra pertencentes ao mesmo bloco; 4. Não há na Nota Técnica a demonstração do levantamento dos custos para embasar tanto a estimativa dos custos administrativos quanto das atividades culturais; 5. Não há a indicação do valor individual das atividades culturais nem como foi composto o valor de todas elas.

Atuação cautelar do TCMSP: em razão dos apontamentos da Auditoria, o E.Plano referendou a suspensão cautelar do certame, determinada em 09/05/23, oportunidade em que foi concedido prazo para que a Administração Municipal apresentasse as justificativas cabíveis.

Registre-se que foram protocoladas neste Tribunal 04 (quatro) Representações em face do referido Edital, autuadas sob os números e-TCM's 000704/2023, 002565/2023, 002932/2023, 003070/2023.

Foi realizada Mesa Técnica, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Cultura buscou esclarecer os quesitos formulados e se comprometeu a subsidiar a instrução dos processos que versam sobre o tema.



Andamento processual: O processo está em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Garantia da legalidade, aumento da transparência e isonomia, a partir da compatibilização do termo de cooperação com as atribuições do Conselho Gestor das Casas de Cultura, definidas na Lei Municipal nº 11.325/92; a garantia de fiel cumprimento do quanto acordado no plano de trabalho proposto; a vedação da possibilidade de remanejamento de recursos entre Casas de Cultura do mesmo bloco; e a necessidade de se justificar as estimativa dos custos administrativos e atividades culturais.

➤ TC 002942/2023 - Objeto: Representação formulada pelo Nobre Vereador Antônio Biagio Vespoli, em face do Edital de Chamamento Público nº 1/2023/SMC/CPROG, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a Secretaria Municipal de Cultura, visando à difusão cultural e tecnológica através da realização da 1ª Edição da Virada Cultural do Metaverso – 2023

Achados preliminares: a Auditoria concluiu, em sede de relatório preliminar, pela procedência da representação, em razão da ausência de justificativa, da clareza do objeto, da estimativa de público e do valor estimado.

Atuação cautelar do TCMSP: Após análise da manifestação prévia da Origem, o Relator reputou insatisfatórios os esclarecimentos prestados e recomendou à Secretaria Municipal de Cultura uma análise rigorosa das observações apresentadas, no sentido do adiamento do referido evento, a fim de possibilitar o adequado delineamento da atividade pretendida e que melhor atenda ao interesse público. Diante da ausência de esclarecimentos adicionais ou informação sobre o quanto recomendado, o E. Pleno referendou a suspensão cautelar do certame, determinada em 27/04/23, oportunidade em que foi concedido prazo para que a Origem fornecesse esclarecimentos complementares.



A Auditoria apresentou relatório conclusivo no sentido da procedência da representação, pelos motivos expostos no relatório preliminar.

Andamento processual: Ainda que a instrução esteja em andamento, foi noticiada a revogação do certame, por meio de despacho da Secretaria Municipal de Cultura publicado no D.O.C de 05/06/23.

Benefícios esperados: Garantia da legalidade. Registre-se que o certame foi revogado.

TEMA: PESSOAL

➤ **TC 003917/2023 - Objeto: Representação em face do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Gestão e da empresa Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda – EPP por supostas irregularidades na execução dos serviços contratados via Termo de Contrato nº 11/SEGES/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda**

Objetivo: Apurar a procedência dos fatos denunciados.

Achados preliminares: A análise concluiu, em relatório preliminar, pela procedência da Representação no que diz respeito aos atrasos da publicação do resultado das perícias médicas de servidores municipais no Diário Oficial.

Já em relação às denúncias de (i) falta de um local adequado para espera pela perícia agendada, (ii) licenças negadas sem fundamentação ou concedidas em prazo inferior ao sugerido pelos médicos dos servidores e (iii) tratamento dispensado aos servidores pelos peritos e falta de análise dos documentos apresentados sobre o quadro de saúde, entendemos que se faz necessária uma apuração mais detida com avaliação, inclusive, do formato da contratação, mediante instauração de produto de fiscalização com escopo mais amplo.



Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 17 de agosto de 2023, a Auditoria apresentou Relatório Conclusivo no seguinte sentido: “3.1. pela improcedência da Representação no que diz respeito à (i) falta de um local adequado para espera pela perícia agendada (item 2.1); 3.2. pela procedência da Representação no que diz respeito às (ii) licenças negadas sem fundamentação ou concedidas em prazo inferior ao sugerido pelos médicos dos servidores, especificamente quanto ao caso apresentado pela empresa contratada (item 2.2); 3.3. pela procedência da Representação no que diz respeito aos (iv) atrasos da publicação do resultado das perícias médicas de servidores municipais no Diário Oficial (item 2.4); 3.4. pela necessidade de avaliação mais detida das denúncias de (ii) licenças negadas sem fundamentação ou concedidas em prazo inferior ao sugerido pelos médicos dos servidores, em panorama mais geral, e de (iii) tratamento dispensado aos servidores pelos peritos e falta de análise dos documentos apresentados sobre o quadro de saúde, além da averiguação da possibilidade de existir problemas na formatação da contratação que impedem sua execução de forma eficiente, mediante instauração de produto de fiscalização de mais amplo escopo de averiguação, sugerindo-se, para tanto, uma Auditoria Extraplano (itens 2.2, 2.3 e 2.5).”

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se que a Origem adote providências no sentido de publicar os resultados das perícias médicas de servidores municipais em momento oportuno.

➤ **TC 015699/2022 - Objeto: Atos de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Exercício de 2022)**



Objetivo: Verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de pessoal e suas conformidades com a legislação e normas vigentes.

Achados preliminares: 1. Ausência de segregação de funções nas atividades da gestão de compras e folha de pagamento; 2. Deficiências no cadastro da base de dados do Sigpec e Base de cálculo de contribuição para o RGPS inferior ao salário mínimo em desacordo com a LF nº 8.213/91 e o DF nº 3.048/99; 3. Ausência de declaração pública de bens do gestor da entidade e do chefe do setor de compras; 4. Ausência de recolhimento retificador de contribuições previdenciárias dos servidores em comissão de livre provimento e nomeação; 5. Existência de servidores ocupantes de cargos em comissão que não desempenham papel de chefia, direção ou assessoramento, nem demandam relação de confiança específica com a autoridade nomeante; 6. Fragilidades e deficiências nas informações das remunerações dos servidores nos portais da internet; 7. Entrega intempestiva da Ratificação da Declaração de Inelegibilidade de ocupantes de cargos em comissão.

Andamento processual: O processo está em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Ao término da instrução, e quando julgada a auditoria em questão, espera-se que os achados de Auditoria possam auxiliar a Origem na melhoria nos controles internos em relação à documentação dos servidores da autarquia. Espera-se também a correção em relação ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

É necessário que a autarquia atue no sentido de implementar segregação de funções nas atividades de gestão de compras e folha de pagamento. Ainda em relação a gestão de pessoas, deve-se proceder à correta alocação de servidores ocupantes de cargos em comissão para o desempenho de funções de chefia, direção ou assessoramento.



Espera-se uma melhor divulgação nos portais de transparência da internet, com a divulgação dos demais elementos de remuneração com detalhamento, pelo fato de ser um rol abrangente de espécies remuneratórias, diminuindo as interpretações errôneas pelos cidadãos e que seja dada a devida transparência nos casos de servidores cedidos a outros órgãos públicos, visando ampliar a transparência na divulgação e maior controle social dos recursos públicos.

TEMA: SAÚDE

➤ **TC 014817/2022 - Objeto: Acompanhamento de Execução de CONTRATO DE GESTÃO – Contrato de Gestão Emergencial n.º 001/2022-SMS.G/CPCS – Hospital Municipal de Brasilândia**

Objetivo: Verificar se a execução está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas.

Achados preliminares: Inviabilização de adequado monitoramento em virtude da ausência de indicadores e metas; pendência de avaliação por parte das instâncias previstas contratualmente; cálculo de repasses sem observância do critério pactuado da Taxa de Ocupação de Leitos; realização de repasses não previstos, em montante superior a R\$ 50 milhões, para pagamento de pendências da contratação anterior; dimensionamento de pessoal com imprecisões e lacunas, possibilitando descumprimento sem aplicação das respectivas sanções; contratação de fornecedores com impropriedades e riscos à execução dos serviços; falta de implantação do Conselho Gestor.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a tomada de providências para correção das irregularidades identificadas e adoção



de medidas para a eficiente e eficaz execução do Contrato de Gestão Emergencial, de modo a garantir a supremacia do interesse público e a efetiva prestação de serviços de qualidade aos usuários atendidos pelo Hospital Municipal Brasilândia, aguardando-se ainda que os pontos destacados sejam levados em consideração na futura contratação regular que decorrerá do Chamamento Público n.º 004/2023 – SMS/SEAH/SERMAP-CPCS e que culminará no encerramento da contratação emergencial.

➤ **TC 001322/2023 - Objeto: Análise da Função de Governo Saúde (Exercício de 2022)**

Objetivo: Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados.

Achados preliminares: Parte das metas da Função Saúde no Programa de Metas 2021-2024 não está regionalizada ou foi elaborada de forma inadequada; iniciativas do Programa de Metas 2021-2024 que não possuem um objetivo e um indicador claro atrelado, o que impossibilita o controle; necessidade de melhoria do controle interno sobre as parcerias com vistas a sanar as deficiências estruturais que tem ocasionado impropriedades nos últimos anos.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se o aprimoramento dos meios de planejamento e controle atrelados à execução da Função Saúde no Município.

➤ **TC 001320/2023 - Objeto: Inspeção para apurar denúncias reportando irregularidades referentes à gestão e prestação dos serviços prestados na UBS Dra. Wanda Coelho de Moraes, da Vila Ipojuca/SP**



Objetivo: Apurar a veracidade das denúncias quanto aos aspectos relativos ao Controle Externo.

Achados preliminares: Divergência entre o WEBSAASS e o SIGA-Saúde quanto à quantidade de procedimentos realizados na unidade; fraldas geriátricas entregues pela SMS à UBS Vila Ipojuca sem periodicidade definida e em quantidade insuficiente; forma de registro e cadastro, bem como o fluxo procedimental de transferência de prontuários de uma unidade a outra é frágil.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a regularização da efetivação dos devidos descontos por descumprimentos contratuais; a correção de falhas identificadas nos sistemas de informação; e a implantação do prontuário eletrônico nas unidades.

TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ **TC 001319/2023 - Objeto:** Inspeção com foco no monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pela SMADS, com a emissão dos Relatórios Técnicos Semestrais de Monitoramento e Avaliação, conforme as regras estabelecidas na IN 03/SMADS/2018

Objetivo: Verificar o cumprimento da lei objeto dessa fiscalização.

Achados preliminares: Não elaboração do relatório semestral de monitoramento e avaliação, ou elaboração intempestiva; relatórios elaborados sem atender aos requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis; ausência e intempestividade nas deliberações e publicações da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre os



relatórios emitidos; inexistência de melhorias nos quesitos avaliados em relação à verificação anterior.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se que os elementos fornecidos à Origem possibilitem a elaboração de plano de ação com vistas a sanear os problemas identificados, com informação sobre as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação.

TEMAS: CONCESSÕES E PPPs

➤ **TC 009040/2021 - Objeto: Acompanhamento de Execução do Contrato GCO/CCN 014/2021 - Concessão Onerosa de Uso do Complexo Anhembi**

Objetivo: Verificar se o termo contratual está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (contrato GCO CCN 014/2021).

Achados preliminares: Inobservância de prazos contratuais definidos no Caderno de Encargos; descumprimento parcial no pagamento da outorga fixa; não formalização de alterações contratuais; programa de intervenções não atende em completude as diretrizes no contrato.

Andamento processual: O processo está em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.



Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se o aprimoramento da fiscalização da execução contratual pela SPTuris e cumprimento das cláusulas contratuais.

➤ **TC 002075/2023 - Objeto: Acompanhamento de Edital da licitação nº 008/2023-SPTrans para a contratação de serviços especializados de apoio técnico à fiscalização para coleta de informações e aferição dos índices de desempenho das concessionárias nas atividades de administração, operação, manutenção, conservação, limpeza e zeladoria dos Terminais Urbanos de ônibus**

Objetivo: Verificar a regularidade do edital.

Achados preliminares: Não justificada a adoção da combinação técnica e preço e a inclusão de terminais que se encontram vinculados aos contratos de concessão dos serviços de transporte coletivo (outro modelo de medição e CEC); ausência de informações para a caracterização do objeto; não justificada a inclusão de apenas profissionais de nível superior para a execução do objeto (indício de sobrepreço); exigência de qualificação técnica não aderente aos serviços licitados.

Atuação cautelar do TCMSP: A Origem foi oficiada para conhecimento e manifestação sobre o Relatório Preliminar da Auditoria e decidiu suspender o certame para readequações em razão dos apontamentos desta Corte, conforme despacho publicado no D.O.C de 18/05/23.

Andamento processual: Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria considerou que a licitação não reuniria condições de prosseguimento, conforme Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital.

O processo está em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.



Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a redução do preço de referência, aumento da competitividade do certame e melhor caracterização do objeto.

➤ **TC 016239/2022 - Objeto: Acompanhamento de Edital Concorrência EC nº 010/2022/SGM-SEDP para concessão administrativa para a requalificação e conservação de unidades educacionais da DRE São Mateus**

Objetivo: Verificar a regularidade do edital.

Achados preliminares: Ausência de embasamento legal para ampliação do escopo e de projetos associados e inclusão de praças e de mini CEUs; fragilidades na definição da matriz de risco; requisitos de qualificação desrespeitam a legislação; e necessidade de avaliação do impacto orçamentário e definição da dotação.

Atuação cautelar do TCMSP: em razão dos apontamentos da Auditoria e de modo a evitar riscos e prejuízos ao Erário e a eventuais interessados em contratar com a Administração, o Relator determinou, em 21/11/22, a suspensão cautelar do certame e concedeu prazo para que a Administração Municipal apresentasse e adotasse as medidas necessárias, decisão que foi referendada pelo E. Plenário.

Complexidade do caso: ingressaram neste Tribunal 04 (quatro) Representações contra o referido Edital, autuadas sob os números e-TCM's 016952/22, 016895/22, 016946/22, 016979/22.

Andamento processual: Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria considerou que, apesar da superação de parcela dos apontamentos, a licitação não reuniria condições de prosseguimento, conforme Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital. Esse entendimento foi mantido pela Especializada



nas manifestações posteriores ao relatório, que trataram de nova documentação encaminhada pela Origem, incluindo nova versão do Edital e seus anexos.

Neste momento processual, aguarda-se a resposta da Origem sobre a reformulação do Edital e a licitação permanece suspensa, até nova deliberação do Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se melhor definição do objeto com exclusão de elementos fora do escopo principal (manutenção de praças/construção de mini CEUs); melhor endereçamento dos responsáveis por certos eventos (furto/depreção); e ampliação da concorrência.

TEMA: ZELADORIA

➤ **TC 014034/2022 - Objeto: Acompanhamento de Execução do Contrato nº 09/AMLURB/2019 - Prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública e destinação final adequada e devidamente licenciada dos resíduos provenientes destes serviços**

Objetivo: Verificar se o Contrato nº 09/AMLURB/2019 e seus aditivos estão sendo executados e fiscalizados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

Achados preliminares: Foram constatadas diferenças entre as propostas da licitação e os planos executados no que tange à disponibilização de mão de obra e equipamentos, da ordem de R\$ 28 milhões em 2020, além da não utilização de sistema de monitoramento, o que inviabiliza a adequada fiscalização do contrato.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.



Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se que a Origem adote providências para implantação de ferramentas de fiscalização e reequilíbrio econômico dos contratos em prol do município dos valores apurados.

TEMA: INFRAESTRUTURA URBANA

➤ **TC 005781/2022 - Objeto: Obras Emergenciais - Contratos emergenciais de obras executadas pela PMSP, por meio da SIURB, formalizados no período de agosto de 2021 até junho de 2022**

Objetivo: Avaliar se as contratações de obras emergenciais no período de agosto de 2021 até junho de 2022 estão compatíveis, em todos os aspectos relevantes, com a legislação vigente, bem como verificar a sua economicidade.

Achados preliminares: Com relação ao montante dispendido em obras emergenciais, o valor contratado passou de R\$ 80 milhões em 2020 para R\$ 2,06 bilhões em 2022 (crescimento de 2.475%); em cerca de 90% das obras selecionadas, verificou-se que a SIURB agiu com insuficiente planejamento para o enfrentamento de problemas históricos da Cidade e, ao invés de promover licitações, celebrou contratos emergenciais; não se verificou a delimitação precisa dos locais de intervenção; não foi respeitado o prazo máximo de 180 dias para a execução das obras emergenciais; 55% do volume de recursos dispendidos nos contratos emergenciais se referiam a intervenções em córregos do Município; constatou-se a prática da SIURB em fracionar obras de contenção de margem de córregos, executando diversas obras emergenciais de pequena extensão ao invés de licitar obras de grande extensão nos cursos d'água; com relação aos orçamentos das obras emergenciais analisadas, concluiu-se que estes apresentavam distorções relevantes, não correspondendo a uma estimativa razoável dos serviços a serem executados; com relação às empresas contratadas, verificou-se que cerca de 60% do valor investido em obras emergenciais (R\$ 890 milhões) estava reunido em 10 empresas no período analisado; as empresas contratadas não apresentaram



adequada qualificação técnica operacional em pelo menos 14% do valor total contratado para obras emergenciais no período analisado; os processos administrativos das obras emergenciais não possuíam adequada padronização na sua instrução e foram instruídos insuficientemente; a alta quantidade de obras a serem fiscalizadas por poucos fiscais, em conjunto com a necessidade de atuação quase permanente da fiscalização em obras localizadas em diferentes e distantes regiões do município, acabaram por inviabilizar o acompanhamento efetivo das contratações emergenciais pela SIURB; há uma concentração de atividades no fiscal de contrato em conflito com o princípio da segregação de funções; foram constatadas irregularidades no modelo de remuneração realizado, como pagamentos associados à disponibilidade de horas de equipamentos sem vinculação de resultados e percentuais de administração local excessivos em comparação com contratações análogas; foi também evidenciado que a SIURB promoveu alterações na planilha orçamentária contratual sem a lavratura de termo aditivo; constatou-se a não emissão do termo de recebimento provisório, tampouco o definitivo das obras declaradas emergenciais; em relação às 18 obras vistoriadas, constatou-se que 15,2% do montante total apresentou indícios de superfaturamento; além de serviços injustificados em parcela da amostra; e, antecipações de pagamentos relevantes em cerca de 77% da amostra.

Andamento processual: O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se que a Origem adote providências para corrigi-los, destacando-se: qualquer declaração de emergência contenha os requisitos mínimos elencados pela Auditoria; os pareceres jurídicos contemplem, obrigatoriamente, elementos relativos à imprevisibilidade da ocorrência e à limitação do objeto adstrita ao necessário atendimento da situação emergencial; os projetos, o orçamento elaborado, bem como a justificativa para escolha da empresa executora seja



submetido a um fluxo processual que contemple os princípios da segregação de funções e da imparcialidade; a SIURB se abstenha de prever itens nas planilhas orçamentárias cujo critério de remuneração é “hora”; estabeleça-se procedimento para verificação da capacidade econômico-financeira das empresas contratadas por dispensa de licitação; seja elaborado plano de ação para atuação frente aos córregos do Município; sejam adotadas as premissas de projeto constantes dos cadernos de bacias hidrográficas da SIURB; seja determinado à SIURB que os itens de serviços com indícios de superfaturamento/sobrepço e injustificados sejam revistos de modo que sejam ressarcidos os valores cuja execução não seja comprovada; e conste, no mínimo, os elementos elencados pela Auditoria antes do início dos serviços emergenciais, bem como o projeto básico e os documentos relacionados à fiscalização possuam completude. Por fim, foram propostas recomendações à SIURB no sentido de que: elabore custos médios gerenciais para as obras emergenciais de modo a servir como parâmetro de referência; elabore documento técnico que norteie integralmente o processo de contratação por emergência na Secretaria; regulamente a instrução do processo SEI; publique os projetos de engenharia, estudos técnicos e os CRCs das empresas cadastradas na Secretaria.

➤ **TC 001305/2023 - Objeto: Representação - Contratações de obras de drenagem por dispensa de licitação em regime emergencial – SIURB**

Objetivo: Analisar os questionamentos formulados no expediente objeto da presente atividade.

Achados preliminares: Representação procedente em relação às constatações: (i) do aumento substancial nas intervenções nos sistemas de drenagem no município entre 2017 e 2022; (ii) de que esse crescimento, principalmente em 2022, se deveu ao elevado número de contratações por dispensa de licitação em regime emergencial; (iii) de que não há evidências nos processos administrativos das contratações emergenciais de vinculação dessas obras com as diretrizes do Plano



Diretor de Drenagem do Município; (iv) de que até o último balanço disponível do Programa de Metas 2021-2024 não haviam sido cumpridas as Metas 32 (Construir 14 piscinões) e 33 (Limpar 8.200.000 metros de extensão de córregos), conforme balanço desse programa publicado em junho de 2022, cujos resultados foram 21% e 32%, respectivamente; e (v) de que não estão sendo observados os dispositivos legais e os princípios constitucionais para a dispensa de licitação nessas contratações emergenciais de obras de drenagem.

Andamento processual: Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria manteve os apontamentos no Relatório Conclusivo de Representação.

O processo encontra-se em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído, terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se que a Origem adote providências no sentido de elaborar plano de ação para atuação frente aos córregos do Município visando a redução do quantitativo de obras emergenciais; adotar premissas de projeto constantes dos cadernos de bacias hidrográficas da SIURB para intervenções estruturais nos cursos d'água; cumprimento das metas constantes do Programa de Metas 2021-2024; adotar propostas de determinações e recomendações constantes no TC/005781/2022, visando sanear as demais irregularidades constatadas.

➤ **TC 004199/2023 - Objeto: Acompanhamento de Edital da Licitação nº 003/2023-SMS.G, promovido pela SMS, com o seguinte objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra, em lotes, conforme condições deste edital.**



Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Atuação cautelar do TCMSP: Em decorrência da Representação contra o referido Edital, autuada sob o número e-TCM/004164/2023, em 10/05/23 foi determinada a suspensão do certame, bem como o acompanhamento do edital em autos próprios, à luz das diretrizes já traçadas pelo Colegiado em julgamentos anteriores sobre a matéria, decisão referendada pelo E. Plenário.

Achados preliminares: Em sede de Relatório Preliminar no TC/004199/2023, autuado para acompanhamento do edital, constaram os seguintes apontamentos: ausência da minuta da Ata de RP; ausência de memórias de cálculo e de documentos no estudo técnico preliminar que subsidiem as quantidades e os preços estimados apresentados nas planilhas orçamentárias; as planilhas que compõem os lotes contemplam serviços que não podem ser enquadrados no segundo escalão de manutenção e conservação nos próprios municipais; ausência de limitação específica para a remuneração dos custos indiretos em cada contrato representa risco de superfaturamento e prejuízo ao Erário; inclusão de itens de serviço na qualificação técnica-operacional que não possuem valor significativo; o Edital é restritivo no que se refere à exigência de que a licitante comprove simultaneidade de atestados, entre outras irregularidades.

Com efeito, em 19/07/23 o E. Plenário autorizou, nos autos do e-TCM/004164/2023, a retomada do certame nos seguintes dizeres:

Diante de todo o exposto, conclui-se ser admissível a retomada do Edital da Concorrência 003/2023-SMS.G, sem embargos à contínua fiscalização desta Egrégia Corte, DETERMINANDO-SE à Origem que se os contratos a serem celebrados a partir da Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame, sejam realizados apenas e tão somente para a realização de serviços e obras de segundo escalão, conforme estabelece o Decreto Municipal 29.929/91 de 23/07/1991



Andamento processual: Apesar da autorização de retomada do certame, o processo em questão encontra-se em fase de instrução, de forma que apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a correção das irregularidades, ilegalidades e falhas formais apontadas, especialmente com relação à ausência de memórias e documentos técnicos que embasem os quantitativos; serviços não compatíveis com ARP; ausência de limitação da remuneração de custos indiretos e cláusulas restritivas.

> TC 000394/2023 - Objeto: Acompanhamento de Edital da Concorrência nº 056/2022/SPObras - Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução das obras remanescentes de prolongamentos da Av. Chucri Zaidan e implantação da rampa cicloviária na Ponte Laguna

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Diversas impropriedades, com indicativos de indícios de sobrepreço, além de cláusulas que poderiam ser restritivas no certame e outras incorreções.

Atuação cautelar do TCMSP: A SPObras foi oficiada para manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria, com recomendação de que o certame fosse suspenso "sine die", conforme despacho publicado no D.O.C de 10/02/23, o que foi acatado pela Origem. Houve realização de Mesa Técnica, oportunidade em que a empresa apresentou esclarecimentos.

Com efeito, em despacho publicado no D.O.C de 22/06/2003, foi autorizada a retomada do certame, condicionada à correção de diversos itens e adoção de inúmeras medidas, nos seguintes dizeres:



“VI. Diante do quanto exposto e de tudo que dos autos consta, com apoio nas conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, no parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo, nos esclarecimentos colacionados pela SPObras, inclusive quanto às adequações anunciadas durante as Mesas Técnicas realizadas neste Tribunal, bem como nos subsídios fornecidos pela Assessoria de meu Gabinete, a CONCORRÊNCIA nº 056/2022/SPObras poderá ser retomada, desde que sejam promovidas as adequações no edital visando a correção das infringências apontadas. VII. Deverá, ainda, o procedimento licitatório, reunir todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, além de observar e apresentar o seguinte: 1. Justificativa do quantitativo da planilha orçamentária. 2. Memórias de cálculo. 3. Levantamento planialtimétrico. 4. Indicação de todos os elementos da planilha no desenho. 5. Indicação de todas as dimensões necessárias. 6. As informações essenciais no “Projeto Básico”, tais como o número do processo, autor e responsável técnico, a data de elaboração e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em atendimento à Resolução nº 12/2021, deste Tribunal. VIII. DETERMINO que conste do Edital a ser republicado as seguintes exigências: 1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a relevância deste instrumento para o exercício do controle externo. 2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade e os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas



vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para o ateste dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis. IX. DETERMINO, ainda, que, quando da republicação do Edital, seja atualizado o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como nas demais tabelas oficiais utilizadas. X. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade. Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal. XI. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas



responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação, de modo a sinalizar as informações aos usuários das vias públicas impactadas pela obra e os índices de congestionamentos decorrentes. XII. DETERMINO que a SPObras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e efetividade do controle concomitante. XIII. Por fim, determino o retorno dos autos à Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação do edital, a fim de apreciar se nele foram promovidas as adequações anunciadas pela SPObras e aquelas aqui determinadas. XIV. Deverá, ainda, a Especializada acompanhar a realização do procedimento licitatório e, em autos próprios, analisar o ajuste dela decorrente e sua execução.”

Andamento processual: o processo está em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 15 de agosto de 2023, a Auditoria constatou o seguinte: “(...)após análise dos novos esclarecimentos da Origem, cotejando-os com as determinações à peça 134 e com as conclusões do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital, peça 44, conclui-se conforme segue: a) estão superadas as conclusões 4.1, 4.10, 4.12, 4.13 e 4.16, nos termos do o Despacho de Vossa Excelência (fls. 6/7, peça 134); b) estão superadas as conclusões 4.2 a 4.9, 4.11, 4.15 e 4.17 a 4.23 nesta manifestação e em manifestações anteriores desta Coordenadoria; e, c)



prejudicada a conclusão 4.14. Quanto às determinações constantes nos itens VII a XII do Despacho de Vossa Excelência (peça 134), conclui-se que não foi atendida a recomendação constante no item XI. As demais determinações foram atendidas no Edital republicado. Por oportuno, observou-se que o orçamento da obra teve seu valor inicial alterado de R\$ 527.554.719,78 para esse novo orçamento no valor de R\$ 444.815.151,75 (redução de aproximadamente 15%).”

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a correção das impropriedades apontadas e redução no orçamento após adequações por parte da Origem em atenção a atuação deste Tribunal.

> TC 000001/2023 - Objeto: Acompanhamento de Edital da Concorrência 051/2022/SPOBRAS - Contratação de empresa ou Consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução de obras e serviços de reforma do corredor de ônibus da Avenida Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e a Rua Embira) e requalificação das intersecções e plataformas/paradas de ônibus com implantação de sistemas de monitoramento - na Região Leste da Cidade de São Paulo

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Diversas impropriedades, com indicativos de indícios de sobrepreço, além de cláusulas que poderiam ser restritivas no certame e outras incorreções.

Atuação Cautelar do TCMSP: A SPObras foi oficiada para conhecimento e manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria, com recomendação de que o certame fosse suspenso “sine die”, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade de 10/01/23, o que foi acatado pela Origem. Foram



realizadas Mesas Técnicas, oportunidade em que a empresa apresentou esclarecimentos e se comprometeu a promover adequações necessárias no edital.

Com efeito, em despacho publicado no DOC de 22/06/2003, foi autorizada a retomada do certame, condicionada à correção de diversos itens e adoção de inúmeras medidas, nos seguintes dizeres:

VII. Diante do quanto exposto e de tudo que dos autos consta, com apoio nas conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, no parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo, nos esclarecimentos colacionados pela SPObras, inclusive quanto às adequações anunciadas durante as Mesas Técnicas realizadas neste Tribunal em 15/03/2023 e 18/05/2023, a CONCORRÊNCIA nº 051/2022/SPObras poderá ser retomada, desde que sejam promovidas as adequações no edital visando a correção das infringências apontadas. VIII. Deverá, ainda, o procedimento licitatório, reunir todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, além de observar e apresentar o seguinte: 1. Justificativa do quantitativo da planilha orçamentária. 2. Memórias de cálculo. 3. Levantamento planialtimétrico. 4. Indicação de todos os elementos da planilha no desenho. 5. Indicação de todas as dimensões necessárias. 6. As informações essenciais no “Projeto Básico”, tais como o número do processo, autor e responsável técnico, a data de elaboração e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em atendimento à Resolução nº 12/2021, deste Tribunal. IX. DETERMINO que conste do Edital a ser republicado as seguintes exigências: 1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a

relevância deste instrumento para o exercício do controle externo. 2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para o ateste dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis. X. DETERMINO, ainda, que, quando da republicação do Edital, seja atualizado o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como nas demais tabelas oficiais utilizadas. XI. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO que sejam elaborados Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos



pela Municipalidade. Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal. XII. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação, de modo a sinalizar as informações aos usuários das vias públicas impactadas pela obra os índices de congestionamentos decorrentes. XIII. DETERMINO que a SPObras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e a efetividade do controle concomitante. XIV. Por fim, determino o retorno dos autos à Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação do edital, para fins de apreciar se nele foram promovidas as adequações anunciadas pela SPObras e aquelas aqui determinadas. XV. Deverá, ainda, a Especializada acompanhar a realização do procedimento licitatório e, em autos próprios, analisar o ajuste dela decorrente e sua execução.

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 05 de julho de 2023, a Auditoria constatou o seguinte: “A conclusão 4.2 do Relatório de Auditoria – necessidade de adequar as composições de preço unitário (CPU) dos itens de



serviço AMB-007 e AMB-008 previstos para a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego; A conclusão 4.15 do Relatório de Auditoria, a qual trata da ausência de fundamentação das DMTs; e A obrigação de juntar todas as ARTs dos projetos técnicos que compõem o projeto básico. Quanto às demais conclusões do Relatório da Auditoria, restaram mantidos os apontamentos de conclusões 4.6 e 4.19 do Relatório Conclusivo. Por oportuno, observou-se que o orçamento da obra teve seu valor reduzido de R\$ 82.743.431,58 para R\$ 65.611.694,04. Redução de R\$ 17.131.737,54 (20,7% do montante do Edital inicial)”.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a correção das impropriedades apontadas e redução de R\$ 17.131.737,54 (20,7% do montante do Edital inicial) no orçamento da obra.

➤ **TC 000140/2023 - Objeto: Acompanhamento de Edital da Concorrência nº 055/2022/SP Obras - Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para a execução de obras do corredor de ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre o Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na região leste da cidade de São Paulo, dividido em 3 (três) lotes**

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Diversas impropriedades, com indicativos de indícios de sobrepreço, além de cláusulas que poderiam ser restritivas no certame e outras incorreções.

Atuação Cautelar do TCMSP: A SPObras foi oficiada para manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria, com recomendação de que o certame fosse suspenso “ad cautelam” na fase em que se encontrava, conforme decisão publicada no D.O.C de 21/01/23 e referendada pelo E. Pleno em 08/02/23.



Houve realização de Mesa Técnica, oportunidade em que a empresa apresentou esclarecimentos.

Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria considerou que a licitação não reuniria condições de prosseguimento, conforme Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital.

Com efeito, o Pleno deste Tribunal, em Sessão Ordinária de 28/06/2003, referendou a autorização de retomada do certame condicionada à correção de diversos itens e adoção de inúmeras medidas, nos seguintes dizeres:

VII. Nesse contexto e considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, bem como as manifestações da SPOBRAS nas Mesas Técnicas mencionadas, proponho a revogação do despacho de suspensão, de modo a permitir a retomada do certame, desde que a São Paulo Obras S.A. promova as adequações no edital visando o saneamento das infringências apontadas pela Auditoria, nos termos acima propostos, ficando condicionada a Ordem de Início dos serviços à apresentação da respectiva Licença Ambiental de Instalação vigente. VIII. Deverá a SPOBRAS, ainda, além de fazer constar todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, observar e apresentar: (i) justificativa do quantitativo da planilha orçamentária; (ii) memórias de cálculo; (iii) levantamento planialtimétrico; (iv) indicação de todos os elementos da planilha no desenho; (v) indicação de todas as dimensões necessárias; (vi) as informações essenciais no “Projeto Básico”, tais como o número do processo, Autor, responsável técnico, a data de elaboração e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em atendimento à Resolução n° 12/2021 deste Tribunal de



Contas que aprovou a Instrução Normativa nº 2/2021. IX. DETERMINO que a SPObras faça constar do Edital a ser republicado as seguintes exigências: 1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a relevância deste instrumento para o exercício do controle externo. 2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para o ateste dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis. X. DETERMINO que a SPOBRAS, quando da republicação do Edital, atualize o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como das demais tabelas oficiais utilizadas. XI. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na



segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade. Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal. XII. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação, de modo a sinalizar as informações aos usuários das vias públicas impactadas pela obra os índices de congestionamentos decorrentes. XIII. DETERMINO que a SPObras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e a efetividade do controle concomitante. XIV. Caso referendada a proposta de retomada do certame, determino que o processo retorne à Subsecretaria de Controle Externo para, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhar a republicação do Edital, com as adequações determinadas, bem como a licitação e analisar o ajuste dela decorrente. É o que submeto à deliberação de Vossas Excelências, por força regimental."

A Origem retomou o certame e republicou o edital, sanando parcialmente as impropriedades inicialmente apontadas.



Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 01/09/23, constatou o seguinte: “após análise dos novos esclarecimentos apresentados pela SP Obras, cotejando-os com as determinações à peça 131 e com as conclusões do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital, peça 51, conclui-se conforme segue: a) está mantida a conclusão do subitem 4.1 (CPU da estrutura metálica), cujo indício de sobrepreço atualizado é de R\$ 41.307.923,80 (com BDI, base jan/23), para os 3 lotes, considerando-se não atendida a determinação; b) está mantida a conclusão do subitem 4.14 (audiência pública); c) estão superadas as conclusões dos subitens 4.2 (desvio de tráfego) e 4.4 (abertura de caixa); d) está superada a conclusão do subitem 4.13 (licença ambiental), nos termos da determinação referendada à peça 131; e) as conclusões 4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12 do Relatório Conclusivo já haviam sido superadas na manifestação anterior, fl. 14 peça 146, e não foram objeto de análise nesta manifestação. Quanto às determinações adicionais, constantes nos itens VIII a XIII da decisão pela retomada do certame (peça 131), conclui-se que: a) a determinação do item XI permanece não atendida; b) as determinações VIII, IX, X e XIII e a recomendação XII já haviam sido atendidas na manifestação anterior e não foram objeto de análise nesta manifestação. Por oportuno, observa-se que o orçamento da obra teve seu valor reduzido de R\$ 500.960.624,51 para R\$ 403.330.246,15, redução de R\$ 97.630.378,36 (19,5% do montante do Edital inicial).

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a correção das impropriedades apontadas.



➤ **TC 000139/2023 - Objeto:** Acompanhamento de Edital da Concorrência nº 053/2022/SPObras - Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução de obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre as Av. Washington Luís e Av. Atlântica) na região sul da Cidade de São Paulo

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Diversas impropriedades, com indicativos de indícios de sobrepreço, além de cláusulas que poderiam ser restritivas no certame e outras incorreções.

Atuação cautelar do TCMSP: A SPObras foi oficiada para conhecimento e manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria, com determinação para certame fosse suspenso “ad cautelam” conforme decisão publicada no D.O.C de 19/01/23 e referendada pelo E. Pleno em 08/02/23. Foi realizada Mesa Técnica, oportunidade em que a empresa apresentou esclarecimentos.

Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria considerou que a licitação não reuniria condições de prosseguimento, conforme Relatório Conclusivo.

Com efeito, o Pleno deste Tribunal, em Sessão Ordinária de 28/06/2003, referendou a autorização de retomada do certame condicionada à correção de diversos itens e adoção de inúmeras medidas, nos seguintes dizeres:

VI. Diante do exposto e do que consta dos autos, com apoio nas conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, no parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo e nos esclarecimentos oferecidos pela SPObras,



inclusive no quanto por ela anunciado durante Mesa Técnica, PROPONHO A revogação do despacho de suspensão, de modo a permitir a RETOMADA DA CONCORRÊNCIA nº 053/2022/SPOBRAS, condicionada à efetivação das adequações no edital anunciadas durante a instrução processual, de modo a sanar as infringências apontadas pelos Órgãos deste Tribunal. VII. Deverá a SPObras, ainda, além de fazer constar todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, observar e apresentar:

- 1. Justificativa do quantitativo da planilha orçamentária; 2. Memórias de cálculo; 3. Levantamento planialtimétrico; 4. Indicação de todos os elementos da planilha no desenho; 5. Indicação de todas as dimensões necessárias; e 6. As informações essenciais no “Projeto Básico”, tais como o número do processo, Autor, responsável técnico, a data de elaboração e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em atendimento à Resolução nº 12/2021 deste Tribunal de Contas que aprovou a Instrução Normativa nº 2/2021. VIII. DETERMINO que a SPObras faça constar do Edital a ser republicado as seguintes exigências: 1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a relevância deste instrumento para o exercício do controle externo. 2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para o ateste*



dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis. IX. DETERMINO que a SPOBRAS, quando da republicação do Edital, atualize o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como das demais tabelas oficiais utilizadas. X. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade. Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal. XI. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação de modo a sinalizar as informações, aos usuários das vias públicas impactadas pela obra, os índices de congestionamentos decorrentes. XII.



DETERMINO à SPObras que inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e a efetividade do controle concomitante. XIII. Por fim, determino o retorno dos autos à Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação do Edital, para apreciar se nele foram promovidas as adequações anunciadas pela SPObras e aquelas aqui determinadas. XIV. Deverá, ainda, a Especializada acompanhar a realização do procedimento licitatório e, em autos próprios, analisar o ajuste dela decorrente e sua execução. É o que submeto à deliberação de Vossas Excelências, por força regimental."

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 24/07/23, constatou o seguinte: "a) em relação ao apontamento do subitem 4.1, este estará superado mediante a adequação da equipe prevista; b) estão mantidas as conclusões 4.3 e 4.5, permanecendo exigências de comprovação técnica para elementos que não se referem a parcelas de valor significativo da obra, restando, portanto, não atendida a determinação; c) está mantida a conclusão 4.4, uma vez que reside exigência restritiva de comprovação de pavimento especificamente em sistema viário urbano e, portanto, não atendida a determinação; d) estão superadas as conclusões 4.2, 4.6 a 4.21., portanto, atendida a determinação. Quanto às determinações adicionais, constantes nos itens VII a XII da decisão pela retomada d o certame (peça 84), conclui-se que: a) considera-se prejudicado o atendimento



da recomendação do Item XI da Proposta de retomada do certame, porque não atendida a determinação do item X haja vista a ausência de detalhamento do objeto e conteúdo dos Relatórios mensais para monitoramento de tráfego de veículos e índices de congestionamentos; b) atendidas as determinações dos itens VII, VIII, IX e XII Registre-se, por oportuno, que o orçamento da obra teve seu valor reduzido em R\$ 15.775.594,43, equivalente a 20,7% do valor inicialmente estimado, de R\$ 123.177.204,92, incluso BDI, base mês de julho/22. A nova estimativa é de R\$ 107.401.610,49, incluso BDI, base mês de janeiro/23.”

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se a correção das impropriedades apontadas e redução do orçamento da obra.

TEMA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

➤ **TC 00663/2023 - Objeto: Acompanhamento do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023-SGM cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de solução de meio de pagamento eletrônico, objetivando gerir recursos públicos da Prefeitura Municipal de São Paulo destinados ao pagamento de benefícios a cidadãos previamente cadastrados, pelo prazo de 36 meses, conforme condições e especificações contidas no Edital e em seus Anexos.**

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Falta de apresentação de informações na justificativa técnica que interferem no entendimento do objeto licitado, afetando a ampla concorrência e a transparência e infringindo dispositivos legais. Detecção de falhas na instrução que restringem injustificadamente a competitividade do certame e afetam a avaliação da vantajosidade da contratação: não foi apresentada planilha de composição de custos unitários, não consta justificativa para os critérios de



qualificação econômico-financeira exigida no certame e as exigências de qualificação técnica apresentadas se mostraram injustificadamente restritivas.

Atuação cautelar do TCMSP: A Origem foi oficiada para e manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria e houve determinação para suspensão imediata do certame, conforme decisão publicada no D.O.C de 11/02/23 e referendada pela Sessão Ordinária em 15/02/23.

Diante da complexidade da matéria, foi realizada Mesa Técnica em 27/04/23, oportunidade em que a Origem apresentou esclarecimentos sobre nova minuta de edital.

Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria emitiu Relatório Conclusivo no sentido de que a licitação reunia condições de prosseguimento condicionado à efetiva adoção das medidas propostas.

Com efeito, o Pleno deste Tribunal, em Sessão Ordinária de 28/06/23, referendou a decisão de autorização de retomada do certame condicionada à adoção das medidas propostas pela Secretaria de Governo Municipal, nos termos analisados pela Auditoria.

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Realização de um certame com maior transparência e uma justificativa adequada para a qualificação econômico-financeira pode permitir a participação de um maior número de interessados, ambos com o potencial de ampliar a concorrência. Destaca-se também que a inclusão da planilha de custos unitários permite uma avaliação mais acurada dos valores envolvidos na contratação, melhorando a aferição de vantajosidade.



➤ **TC 015941/2022 - Objeto:** Acompanhamento do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.003/2022 cujo objeto é a Ata de Registro de Preços (ARP) de serviços para futura e eventual contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas, com a finalidade principal de Prestação de Serviços de Conectividade intranet e internet com Segurança, Filtro de Conteúdo e funcionalidades de SD-WAN, utilizando um equipamento CPE com um Link de Conectividade Simétrico (LCS) mais um Link de Internet Banda Larga (LIB), monitorados e gerenciados, além de alguns serviços adicionais de comunicação em endereços da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de São Paulo ou em endereços a serem indicados pelas futuras Contratantes.

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Falta de apresentação de informações na justificativa técnica sobre os motivos da contratação ser dividida em três lotes para um mesmo objeto e sobre o prazo de vigência da contratação. Ausência de detalhamento dos elementos técnicos necessários, afetando a ampla concorrência e a transparência e infringindo dispositivos legais. Detecção de inconsistências na estimativa de demanda que interferem nas estimativas dos quantitativos envolvidos na contratação, o que afeta as estimativas de valores e o dimensionamento da capacidade de atendimento por parte dos licitantes. Parâmetros do Termo de Referência que impõe termos restritivos aos preços ofertados e que restringem possibilidades competitivas das licitantes.

Atuação cautelar do TCMSP: Foi realizada Mesa Técnica Prévia em 01/11/22, por solicitação da Prodam-SP, oportunidade em que a Origem apresentou esclarecimentos necessários à correta contextualização do projeto. Após a publicação do edital, a Auditoria elaborou Relatório Preliminar, concluindo que a licitação não reuniria condições de prosseguimento.



A Origem foi oficiada para conhecimento e manifestação sobre os apontamentos do Relatório Preliminar da Auditoria e decidiu, por iniciativa própria, suspender o certame *sine die*, para melhor avaliar o despacho exarado por este Tribunal. Em 11/04/23, foi realizada segunda Mesa Técnica, a pedido da Prodam-SP.

Após análise da manifestação prévia da Origem, a Auditoria apresentou Relatório Conclusivo no sentido de que a licitação não reuniria condições de prosseguimento.

Com efeito, em 18/05/23 foi proferido despacho nos seguintes termos:

Portanto, com a possibilidade de superação dos itens 4.1 a 4.4, pelos fundamentos expostos, e face às constatações feitas pela Subsecretaria de Controle Externo em relação aos itens 4.5 a 4.14, considero que não há elementos suficientes a impedir o prosseguimento do certame. Diante do exposto, OFICIE-SE à PRODAM, na pessoa de seu Presidente, encaminhando cópia deste despacho, destacando que o Pregão Eletrônico n.º 10.003/2022 se encontra suspenso apenas por decisão daquela Companhia Pública e que na atual quadra de instrução processual não há elementos que ensejem a imposição de medida cautelar de suspensão do certame, por parte desta Relatoria do TCMSP. Após o envio do ofício, tornem os autos à Subsecretaria de Controle Externo, para ACOMPANHAR a republicação do edital e VERIFICAR se todas as providências para saneamento dos apontamentos iniciais dos itens 4.5 a 4.14 foram efetivadas”

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.



Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 14 de agosto de 2023, a Auditoria constatou o seguinte: “Após a análise da republicação do edital pela Prodam (peça 56), consideram-se atendidos os apontamentos: 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14 referentes ao relatório conclusivo.”

Benefícios esperados: Foram destacados diferentes aspectos com o intuito de ampliar a concorrência: o aprimoramento da justificativa técnica do Edital, com o esclarecimento dos motivos da divisão em lotes e dos elementos técnicos, melhorar as especificações de estimativa de demanda e dos quantitativos previstos, assim como a revisão dos itens que impõe restrições relacionadas aos preços ofertados. Destaca-se também que a apresentação de justificativas embasadas para o prazo da contratação podem contribuir para a especificação do objeto e melhorar os efeitos da contratação.

> TC 000167/2023 - Objeto: Acompanhamento do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/SMSU/2022 cujo objeto é contratação de serviço de vídeo monitoramento, com fornecimento de toda a estrutura de equipamentos e mão-de-obra necessária para disponibilização, tratamento e armazenamento das imagens a serem capturadas.

Objetivo: Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

Achados preliminares: Em decorrência da Representação instaurada no eTCM 17345/2022) em atenção à solicitação de manifestação feita pelo Relator, considerando a urgência do caso ante a iminência da abertura do certame, a Auditoria concluiu que o certame não tinha condições de prosseguimento em razão do seguinte: (2.1) falta de justificativa para inclusão da observância à Lei Europeia de Proteção de Dados e das medidas adotadas em outros países para cumprir as exigências da referida lei sem especificar e detalhar quais, além da falta de acesso ao Edital por meio do site da BEC; (2.2) apresentação de instrumento de



constituição registrado em cartório como condição para participação de consórcio; (2.3) existência de itens ilegíveis no Edital.

Da atuação cautelar do TCMSP: O Tribunal de Contas, no exercício do controle externo prévio, e visando resguardar o erário de eventual prejuízo irreversível, bem como considerando os apontamentos preliminares da Auditoria e a presença dos requisitos autorizadores da concessão de liminar, determinou a suspensão do certame em 3/12/22, até que os apontamentos da Auditoria fossem corrigidos e ou justificados pela SMSU.

Da complexidade do caso: Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ingressaram neste Tribunal outras 06 (cinco) Representações, autuadas sob os números eTCM's 17325/2022, 17349/2022, 17352/2022, 17366/2022 e 17367/2022 e 2525/2023. Com a elaboração de novo Edital pela Pasta, este Tribunal instaurou processo de Acompanhamento do Edital, autuado no e-TCM 167/2023, no qual a SCE exarou Relatório Preliminar englobando, além das questões suscitadas nas referidas Representações, outros apontamentos referentes ao Instrumento Convocatório em tela, muitos dos quais relativos à falta de precisão do objeto, com possíveis consequências para a composição dos custos pelos Licitantes, expostos em 35 (trinta e cinco) itens de sua conclusão. Do contraditório: Oportunizado prazo para apresentação de esclarecimentos pela Administração Municipal e, após pedido de dilação de prazo, esta colacionou aos autos manifestação na qual se comprometeu, no Acompanhamento do Edital e em todas as Representações, a realizar adequações no Instrumento Convocatório para, aperfeiçoando-o, atender aos apontamentos realizados por este Tribunal. Também houve a realização de reunião técnica, visando dar celeridade a correção dos apontamentos para o possível prosseguimento do certame. Nessa oportunidade, a SMSU apresentou novos esclarecimentos com compromisso de realizar outras modificações no Edital, os quais, submetidos à análise de SCE, gerou a superação de todas as irregularidades suscitadas em seus Relatórios anteriores, à exceção dos seguintes itens: (4.1.1) divisibilidade do objeto, (4.1.22) qualificação econômico-financeira e (4.4.3) publicação das atas, questionamentos e respostas da consulta pública. Com



efeito, este é um dos casos, em que se faz importante consignar a relevância das contribuições ofertadas por este Tribunal em sede de controle prévio, no aprimoramento do Edital. Das 35 (trinta e cinco) impropriedades apontadas inicialmente, e, após muito trabalho, resultou na promoção de melhorias no Instrumento Convocatório por parte da SMSU, restando apenas 3 (três) questões.

Com efeito, o Pleno deste Tribunal, em Sessão Ordinária de 26/04/23, referendou a decisão de autorização de retomada do certame, nos seguintes termos:

XVII - Desta feita, face aos elementos presentes nos autos ora em debate, com fundamento no § 2º do artigo 113 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XVII do parágrafo único do artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, entendo que o Edital de Pregão Eletrônico 079/SMSU/2022 encontra-se em condições de ser retomado pela Pasta, desde que efetuadas as devidas alterações nos respectivos itens do Edital quando de sua nova publicação, nos termos das manifestações consignadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana nos processos trazidos a este Pleno. É o que o submeto aos meus pares nesta oportunidade, para deliberação.”

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Não obstante, apenas para fins de registro, em sua manifestação de 17/05/23, a Auditoria constatou o que segue: “Consideram-se atendidos os apontamentos: 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.15.a, 3.2.15.b, 3.2.15.c, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17 referentes ao relatório conclusivo. Quanto ao item 3.2.1 do Relatório Conclusivo (divisibilidade do objeto) mantemos nosso



apontamento, porém consignamos que este ponto foi superado na 3.272ª Sessão Plenária, ocorrida em 26.04.23.”

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento do edital, por meio da atuação do TCMSP e das medidas adotadas pela SMSU e também, considerando a relevância econômica da licitação, cujo valor estimado é de R\$ 704.660.000,00, e seu impacto social, já que se trata de instalação de câmeras de vídeo monitoramento pela cidade de São Paulo, o que afeta a vida dos munícipes, espera-se que o objetivo da Administração seja atendido, com a redução da criminalidade, e aumento da segurança dos cidadãos por meio do uso da tecnologia

➤ **TC 004207/2022 - Objeto: Auditoria do Sistema de Gestão de Sistemas em Saúde (GSS)**

Objetivo: Avaliar sob a ótica da segurança da informação em aplicações *web* a efetividade dos controles de segurança implementados no sistema Gestão de Sistemas em Saúde (GSS), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), disponível no sítio da *internet* no endereço <http://gss2.prefeitura.sp.gov.br/>

Achados preliminares: Testes realizados possibilitaram a identificação de diversas falhas bastante significativas que podem resultar na perda de dados, roubo de informações e na total inoperância do sistema GSS, caso sejam exploradas por meio de ataques cibernéticos desferidos por pessoas mal-intencionadas – por questões de sigilo não haverá detalhamento dos achados.

Andamento processual: em fase de instrução, de forma que, apenas quando for concluído terá condições de ser submetido a julgamento pelo Pleno.

Benefícios esperados: Caso, ao final da instrução, sejam mantidos os apontamentos e estes sejam objeto de determinação pelo Colegiado, espera-se, com a elaboração do plano de ação para mitigação das vulnerabilidades de segurança da informação, as quais possibilitam ataques cibernéticos que podem



resultar em perda ou sequestro de dados, bem como na paralisação do sistema, os riscos atuais podem ser mitigados.

4.4. Principais Julgamentos e Deliberações

A seguir apresentamos notícias divulgadas pela assessoria de imprensa do TCMSP sobre os principais julgamentos e deliberações ocorridas no segundo trimestre de 2023:

- *TCMSP emite alerta para prefeitura sobre alteração no Programa de Metas e problemas no pagamento de precatórios (Abril) – Saiba mais [AQUI](#)*
- *TCMSP aprimora e libera Edital do projeto Smart Sampa (Abril) – Saiba mais [AQUI](#)*
- *TCMSP suspende 'Virada Cultural do Metaverso', avaliada em R\$ 10 milhões (Abril) – Saiba mais [AQUI](#)*
- *Após vistoria, TCMSP pede raio-X da infraestrutura de escolas municipais (Maio) – Saiba mais [AQUI](#)*
- *TCMSP aponta irregularidades e suspende edital de gestão das Casas de Cultura de São Paulo (Maio) – Saiba mais [AQUI](#)*
- *TCMSP alerta para redução de valor gasto com asfalto em obras públicas (Junho) – Saiba mais [AQUI](#)*



5. JURISPRUDÊNCIA E SÚMULAS

O Núcleo de Jurisprudência e Súmula é responsável, entre outras atividades, pela elaboração de todas as ementas referentes às decisões proferidas pelas Câmaras e Pleno. Ademais, compete ao Setor a inserção e cadastro das decisões no banco de dados, a consolidação de arquivos (reunindo ementa, acórdão, relatório e voto), a elaboração dos boletins de jurisprudência, e por tornar todo este material acessível e pesquisável no sítio eletrônico ([clique para acessar](#)), além de promover pesquisas por demanda, e estudos que possam gerar subsídios à proposição de súmulas.

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, comprometido com o constante fortalecimento de práticas de controle, transparência e eficiência, vem intensificando o desenvolvimento de programas e estruturas que permitam organizar suas decisões.

Durante o processo de planejamento do plano estratégico 2022-2023, visando às tendências mais modernas de gestão, esta Corte recomendou projetos ou intervenções para sua materialização.

Pretendendo cumprir as recomendações, em 2023, durante os meses de abril, maio e junho, o Núcleo de Jurisprudência e Súmula deu continuidade aos seguintes projetos:

a) **Sistema de Jurisprudência**, desenvolvimento de solução tecnológica para tratar dados e indexar decisões, prevê mudanças nos métodos de entrada e recuperação da informação. Ademais, o cadastro possibilitará referenciar leis, citar julgados e súmulas usados para sua fundamentação, além da organização de decisões por temas. A implementação de um novo motor de busca denominado “Elasticsearch”, já utilizado pelo STF, reduzirá tempo de resposta, apresentará resultados organizados por relevância com a aplicação de algoritmos de busca que consideram, no seu cálculo, a importância da decisão (tela de cadastro, pesquisa e de edição, em homologação);



b) **Jurisprudência de decisões cautelares**, refere-se à catalogação das medidas cautelares referendadas pelo TCMSP, garantindo-se, assim, o acesso eficiente pelos interessados às discussões e decisões em sede de juízo cautelar (fase final o projeto);

c) **Manual de ementas**, está em andamento uma revisão, com adoção de melhorias que trarão uniformidade e padronização à elaboração das ementas.

No quadro a seguir apresentamos os dados consolidados no segundo trimestre de 2023.

Quadro 5.1 – Dados consolidados (2º trimestre 2023).

JURISPRUDÊNCIA E SÚMULAS				
PERÍODO	Abr.	Mai.	Jun.	2º Trim.
JURISPRUDÊNCIA				
Decisões colegiadas proferidas	82	93	24	199
Ementas elaboradas	81	88	50	219
Decisões cadastradas no banco de dados (e-TCM)	81	88	50	219
Arquivos consolidados (ementa, acórdão, relatório e voto)	63	73	53	189
Enunciados para os boletins de jurisprudência	0	7	0	7
JURISPRUDÊNCIA (Diversos)				
Construção da pauta para acompanhamento da sessão (pré-ementas)	90	152	79	321
Ementas prévias a partir das notas taq. ou relatórios e votos das SONPs	100	90	27	217
Ementas e documentos referente aos Referendos	5	6	4	15
Pesquisas efetuadas	7	2	0	9
TOTAL DE AÇÕES	509	599	287	1.395

Fonte: Núcleo de Jurisprudência e Súmula



6. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

6.1. Ouvidoria

As atividades aqui espelhadas, contemplam dados estatísticos e dados referentes à pesquisa de satisfação pelo Sistema Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) e do Sistema Fala.BR da Controladoria Geral da União (CGU), as quais estão em conformidade com o estabelecido no Acordo de Cooperação nº 16/2019 celebrado entre a CGU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e a Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV).

6.1.1. Manifestações

Os prazos para atendimentos às manifestações estão em conformidade com o estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011 e com o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público – Lei nº 13.460/2017.

6.1.2. Índices de satisfação

- Índice de Satisfação dos Usuários com o atendimento da Ouvidoria;
- Índice de Satisfação dos Usuários na qualidade das respostas obtidas;
- Índice de Satisfação dos Usuários com o prazo de resposta da manifestação.

6.1.3. Canais de recebimento de manifestações

O atendimento prestado pela Ouvidoria inicia-se no recebimento das manifestações pelo Portal da Ouvidoria na página do TCMSP, presencialmente, por e-mail, por telefone ou por meio de carta.

Dos canais de comunicação 30% das manifestações foram recebidas por e-mail, 1% por correio, 3,5% por telefone e 65,5% pelo link da página do TCMSP.



6.1.4. Classificação das manifestações recebidas

São os Pedidos de Informação baseados na LAI e as demandas próprias de Ouvidoria que se classificam como: Denúncia, Reclamação, Solicitação, Consulta, Sugestão, Elogio e o Simplifique.

Nos meses de abril, maio e junho de 2023 foram analisadas 324 manifestações, sendo 197 demandas relacionadas às Ouvidorias de outros Órgãos, portanto fora das atribuições constitucionais desta Corte de Contas, contudo todas foram tratadas e encaminhadas às respectivas Ouvidorias competentes e 127 manifestações de competência do TCMSP, conforme segue:

Quadro 6.1 - Número de Manifestações por tipo

TIPO	QUANTIDADE
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO - LAI	08
CONSULTA	01
DENÚNCIAS	16
RECLAMAÇÕES	05
SOLICITAÇÕES	96
SUGESTÃO	01

Fonte: Sistema Ouvidoria e Sistema Fala.BR

- a) Dos 08 (oito) Pedidos de Informação amparados pela LAI, 06 (seis) foram atendidas dentro do prazo estipulado pela Lei e 2(duas) aguardam instrução da Unidade responsável para posterior resposta ao manifestante;
- b) 119 manifestações próprias de Ouvidoria, baseados no Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, sendo 109 concluídas e 10 em análise;
- c) Das 127 manifestações, 100 foram tratadas por meio do Sistema Ouvidoria do TCMSP e 27 manifestações pelo Sistema Fala.BR da CGU.

6.1.5. Pesquisa de Satisfação

Do total das manifestações analisadas no período deste relatório, obtivemos o seguinte resultado:

Quadro 6.2 - Índice de Satisfação dos Usuários com o atendimento da Ouvidoria;

SATISFAÇÃO	%
Muito satisfeito	75
Bem satisfeito	12,5
Satisfeito	12,5

Fonte: Sistema Ouvidoria e Sistema Fala.BR

Quadro 6.3 - Índice de Satisfação dos Usuários na qualidade das respostas;

QUALIDADE	%
Ótimo	72,2
Bom	22,2
Regular	5,6

Fonte: Sistema Ouvidoria e Sistema Fala.BR

Quadro 6.4 - Índice de Satisfação dos Usuários com o prazo de resposta da Ouvidoria;

PRAZO	%
Antes do tempo	72
No tempo	28

Fonte: Sistema Ouvidoria e Sistema Fala.BR



6.2. Câmara Municipal de São Paulo

No segundo trimestre de 2023 foram designados auditores para participarem das seguintes audiências públicas, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e reuniões da Câmara Municipal de São Paulo:

- Audiências do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- CPI da Poluição Petroquímica.

Ainda nesse trimestre, foram autuados 25 processos relativos a representações e denúncias dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo:

- Vereador Adilson Armando Carvalho Amadeu

1. TC/003288/2023	Denúncia em face de supostas irregularidades na ocupação de espaços de corredores de trânsito de pessoas, áreas comuns entre outras que não constam no projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, referente ao Circuito das Compras - Feira da Madrugada
2. TC/007066/2023	Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023-SPTuris, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de 25.000m ² de grama sintética nas áreas de circulação de público do Autódromo José Carlos Pace

- Vereador Antonio Biagio Vespoli

3. TC/003755/2023	Representação em face do Chamamento Público 05/SME/2021 e dos Termos de Colaboração 03/2021 - Bloco Noroeste, 04/2021 - Bloco Norte-Nordeste, 05/2021 - Bloco Centro-Leste, 03/2021 - Bloco Leste, cujo objeto é a parceria para a oferta de atividades culturais, práticas corporais, esportes, recreação e lazer, operação das instalações e equipamentos dos CEUs, bem como manutenção e limpeza
4. TC/006546/2023	Representação em face de obras mal elaboradas no CEU CEMEI Coreto de Taipas, em especial, a inatividade dos elevadores



5. TC/007252/2023	Denúncia em face de gastos excessivos com propaganda da Prefeitura do Município de São Paulo nas estações de metrô e nos terminais de ônibus
-------------------	--

- Vereador Manoel Del Rio Blas Filho

6. TC/006496/2023	Representação em face de supostas irregularidades orçamentárias, de pessoal e contratual no Hospital Municipal do Campo Limpo, Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, gerando queda na qualidade dos serviços e atraso nos atendimentos à população
-------------------	---

- Vereador Celso Luís Giannazi, Carlos Giannazi (Deputado Estadual) e Luciene Cavalcante (Deputada Federal)

7. TC/003216/2023	Representação em face do fechamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Péricles Eugênio da Silva Ramos, sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino do Ipiranga, devido ao risco de explosão decorrente de um vazamento de gás conforme determinado pelo Grupo Gestor de Áreas Críticas da CETESB
8. TC/003709/2023	Representação em face do descumprimento da Lei 13.935/2019, que determina que as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais
9. TC/003917/2023	Representação em face do Termo de Contrato 11/SEGES/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, em rede de atendimento da contratada
10. TC/004446/2023	Representação em face da falta do equipamento de ressonância magnética no Hospital Municipal de Campo Limpo
11. TC/004519/2023	Representação em face de suposta omissão na apresentação da estimativa de impacto financeiro e orçamentário, após a proposição da Lei do Novo Ensino Médio e da conversão da Medida Provisória 476/2016 em Lei Ordinária 13415/2017
12. TC/006576/2023	Representação em face da interrupção no abastecimento de feijão nas escolas da rede municipal



- Vereador Celso Luís Giannazi, Carlos Giannazi (Deputado Estadual) e Luciene Cavalcante (Deputada Federal)

13.TC/007420/2023	Representação em face da suposta omissão da Secretaria Municipal de Educação diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck
14.TC/007422/2023	Representação em face do fechamento do posto de coleta de sangue da COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue do Hospital Municipal do Campo Limpo
15.TC/007423/2023	Representação em face dos Contratos nº 001/2022 PREF/SECOM e nº 002/2022 PREF/SECOM, decorrentes da Concorrência nº 001/PREF/SECOM/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município de São Paulo
16.TC/007424/2023	Representação em face de suposta demora na realização de exames médicos, frequentes remarcações próximas à data prevista e possível violação de diversos dispositivos constitucionais - notícia de fato veiculada pelo site G1
17.TC/007425/2023	Representação em face da Concorrência EC/001/2022/SGM-SEDP, cujo objeto é a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo

- Vereador Celso Luís Giannazi e Luciene Cavalcante (Deputada Federal)

18.TC/003553/2023	Representação em face do Chamamento Público 003/SMADS/2023, cujo objeto é a seleção de proposta para a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Santana; solicita apuração e medidas para proteger a Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Rosângela Maria Rigo
-------------------	---

- Vereadora Elaine Cristina Mineiro (Mandato Quilombo Periférico)

19.TC/003070/2023	Representação em face do Edital de Chamamento Público 1/NCC/SMC/2023 para seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, visando à gestão compartilhada das Casas de Cultura da cidade, instituídas pela Lei Municipal 11.325/92, e de suas respectivas programações artístico-culturais
-------------------	---



- Vereadora Elaine Cristina Mineiro (Mandato Quilombo Periférico)

20.TC/004490/2023	Representação em face de supostas irregularidades na administração do Hospital Municipal do Campo Limpo
21.TC/006866/2023	Representação em face do Chamamento Público nº CPB/003/2023/SMDHC/CPM, cujo objeto é a Gestão dos Centros de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher, vinculados à Coordenação de Políticas para Mulheres da SMDHC

- Vereadora Luana dos Santos Alves Silva

22.TC/006829/2023	Representação em face de suposta falta de equipamentos médicos para a realização efetiva dos atendimentos aos pacientes e a falta/má qualidade das fraldas geriátricas ofertadas para a população de baixa renda
23.TC/006830/2023	Representação em face dos serviços funerários do município de São Paulo e as supostas irregularidades nas condições dos sepultamentos prestados pelas concessionárias em relação à gratuidade às famílias de baixa renda, assim como da falta de transparência sobre o acesso

- Vereadora Luna Zarattini Brandão

24.TC/003486/2023	Representação em face do Contrato nº 001/CC/ABAST/2021, cujo objeto é a concessão para restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Kinjo Yamato
-------------------	---

- Vereador Hélio Rodrigues

25.TC/003684/2023	Representação em face dos Contratos nºs 53/SFMSP/2022, 54/SFMSP/2022, 55/SFMSP/2022 e 56/SFMSP/2022, cujo objeto é a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários
-------------------	---

6.3. Outras Entidades

No segundo trimestre de 2023 foram designados auditores para participarem das seguintes atividades envolvendo o relacionamento com entidades externas:



- ✓ Projeto Integrar;
- ✓ Auditoria Coordenada com o TCU na área da saúde.

6.4. Parcerias e/ou Convênios firmados

6.4.1. Parcerias

Destacamos as seguintes atividades realizadas em parceria com outros órgãos de fiscalização e controle:

- a) TCU: participação na nova fase do ALICE NACIONAL, com a emissão de alertas de possíveis irregularidades relacionadas à realização de pregões eletrônicos, além da participação na versão do projeto destinada exclusivamente à análise da integralidade de editais;
- b) TCU: participação no projeto E-PESSOAL, de elaboração e verificação de trilhas de auditoria voltadas para a análise da folha de pagamento de prefeituras e estados;
- c) TCU: participação no projeto MATRIZ DE RISCO, de elaboração e verificação de trilhas de auditoria voltadas para a análise dos fornecedores do Município de São Paulo;
- d) TCESP / BANCO DO BRASIL: participação no projeto, de elaboração e verificação de trilhas de auditoria voltadas para a análise das contas bancárias que recebem recursos relacionados aos vencimentos dos servidores da PMSP;
- e) CGM: realização de reuniões com os órgãos da Administração Direta da PMSP para melhoria dos editais municipais, com base nos apontamentos realizados pelo ARIEL/RADAR;
- f) CGM / SGM: Redefinição do sistema de publicações do Município, que substituirá o PUBNET;



- g) FOCCO-SP – Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo: o TCMSP coordena a ação 5, que visa o compartilhamento da base das bases de dados entre os órgãos de fiscalização e controle, participa das ações 4 (voltada para atividades de inteligência), 7 (destinada a dar transparência aos gastos com saúde) e 8 (destinada à criação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção).
- h) ABIN: Participação em reuniões do SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência, coordenado pela ABIN – Agência Brasileira de Inteligência;

6.4.2. Convênios

Em janeiro de 2023 foi realizado a celebração do termo de sigilo com o Banco do Brasil.

6.5. Sociedade (IRIS, Cidadania em Contas)

O TCMSP prossegue em seu objetivo de fornecer informações sobre a execução orçamentária do Município de São Paulo, mediante o desenvolvimento e aprimoramento do Portal IRIS, cujo objetivo é a divulgação para a população de Informações de Relevante Interesse Social, relacionadas às receitas e despesas do Município e o acompanhamento da execução do orçamento municipal e as contratações e licitações realizadas.

As informações são oferecidas de duas formas: para aqueles que não dispõem de tempo ou de conhecimento aprofundado, o IRIS apresenta diversos painéis que trazem a informação já pronta, de forma gráfica, sem a necessidade de qualquer pesquisa ou conhecimento sobre questões orçamentárias. Assim são gerados painéis sobre a receita e a despesa municipais e sobre assuntos do dia a dia da cidade, tais como coleta de lixo, pavimentação de ruas, implantação de ciclofaixas, etc. Nesses casos, sempre que possível, são apresentados também dados físicos sobre o serviço prestado para a população.



7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária e financeira abrange as entidades Tribunal de Contas do Município de São (TCMSP) e o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (FEDTCMSP), evidenciados de forma consolidada.

7.1.1. Receitas

O TCMSP não arrecada receitas, recebendo, mensalmente, os duodécimos transferidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. De outro lado, consoante dispõe o Art. 3º da Lei Municipal n.º 15.025/2009, o FEDTCMSP possui receitas próprias. No final do segundo trimestre do exercício financeiro de 2023, o Fundo arrecadou 54,43% (R\$ 694.936,18) da receita total estimada (R\$ 1.276.708,00), conforme evidenciado no quadro abaixo:

Quadro 7.1 – Receitas Orçamentárias Consolidadas

Rubricas		Receita Prevista (R\$)	Receita Realizada (R\$)	%
1. Receitas Correntes		1.270.708,00	694.936,18	54,69%
1.1 Receitas Patrimoniais		962.028,00	535.911,43	55,71%
	Permissões de Uso	817.776,00	397.716,34	48,63%
	Aplicações em CDB	144.252,00	138.195,09	95,80%
1.2 Receitas de Serviços		283.092,00	159.024,75	56,17%
	Fotocópias	5.652,00	0,00	0,00%
	Consignações	270.264,00	158.191,55	58,53%
	Outros Serviços Administrativos	7.176,00	833,20	11,61%
1.3 Outras Receitas Correntes		25.588,00	0,00	0,00%
	Multas e Juros - Contratos	6.732,00	0,00	0,00%
	Restituições de Despesas	1.000,00	0,00	0,00%
	Outras Restituições	5.556,00	0,00	0,00%
	Demais Receitas Correntes	12.300,00	0,00	0,00%
2 Receitas de Capital		6.000,00	0,00	0,00%
	Alienação de Bens e Materiais	6.000,00	0,00	0,00%
3 Receita Total		1.276.708,00	694.936,18	54,43%

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças



7.1.2. Despesas

No final do segundo trimestre do exercício financeiro de 2023, as despesas executadas corresponderam 38,99% (R\$ 180.670.785,13) do total da dotação (R\$ 463.435.708,00).

Quadro 7.2 – Despesas Orçamentárias Consolidadas

Grupos de Despesas	Orçamento Atualizado (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	%
Pessoal	347.513.450,00	144.888.607,70	41,69%
Auxílios	72.324.550,00	18.210.319,63	25,18%
Consumo	1.492.089,00	634.550,18	42,53%
Serviços	27.815.119,00	16.060.330,33	57,74%
Imobilização	13.558.000,00	797.183,51	5,88%
Outras	732.500,00	79.793,78	10,89%
Total	463.435.708,00	180.670.785,13	38,99%

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças

7.1.3. Participação do TCMSP no Orçamento-Geral do Município

As despesas do TCMSP compõem o orçamento do Poder Legislativo. No orçamento de 2023, a participação do TCMSP no Orçamento-Geral do Município de São Paulo totaliza 0,48%.

Quadro 7.3 – Participação do TCMSP no Orçamento-Geral do Município

Exercício	Dotação Inicial do Orçamento Municipal (R\$)	Dotação Inicial do Orçamento Consolidado do TCMSP (R\$)	%
2023	95.880.811.303,00	463.435.708,00	0,48

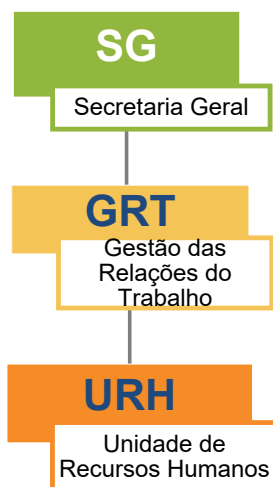
Fonte: Lei Municipal n.º 17.876/2022 (LOA 2023)

7.2. Gestão de Pessoas

7.2.1. Introdução

A área de gestão de pessoas do TCMSP é dirigida pela **Gestão das Relações do Trabalho – GRT**, fundamentada pela **Lei nº 14.706 de 28 de fevereiro de 2008**, a qual fica acrescida ao art. 6º da Lei 13.877 de 23 de julho de 2004, no inciso V- Gestão das Relações do Trabalho, art. 14, assim como pela Ordem Interna SG/GAB nº 08/2018.

O organograma que representa à GRT no TCMSP:



Os principais processos de trabalho da GRT atualmente são:

- Diagnóstico organizacional por meio da pesquisa do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento – LND;
- Desenvolvimento pessoal e profissional de servidores e gestores (consultorias/mentorias/monitoramento de cargos de gestão/atendimentos em geral),
- Capacitações técnicas e comportamentais (cursos abertos);
- Trilhas de Capacitação – organização e desenvolvimento de Trilhas técnicas e comportamentais;
- Processo seletivo interno (Novos servidores e gestores) e movimentação interna de pessoal (realocação de servidores);
- Banco de talentos;
- Teletrabalho (definição e acompanhamento de perfil junto aos gestores);
- Coordenação dos programas de estágios para estudantes de ensino médio, técnico e superior.

Neste relatório serão apresentados os principais resultados do segundo trimestre referentes ao ano de 2023, extraídos dos Indicadores da Qualidade, alcançados tanto pela GRT, quanto por meio de parcerias estabelecidas com áreas que possuem interface de atuação, tais como a EGC, conforme segue:

7.2.1.1. Indicadores de Capacitação - Segundo Trimestre de 2023

Quadro 7.4 – Quadro de Indicadores de horas, participações, temas e investimento

Indicadores de Treinamento		Resultado Acumulado		Meta Anual (Previsão)
Cursos: Carga Horária LND/GIEP	Extraplano	2.646 horas		Total: 17.000 horas/ano
	LND	503 horas		
	Total	3.149 horas		
	Eventos Externos s/ custo	343	984	
	Eventos Externos c/ custo	84		
	Eventos Internos s/ custo	0		
	Online s/ custo	557		
	Online c/ Custo	0	2.165	
	Escola de Contas	2.165		
	Escola de Contas - In Company	0		
	Total	3.149 horas		
Quantidade de Participações em cursos	Eventos Externos	22		50
	Multiplicações	0		
	Eventos Internos	0		
	On line	28		
	Escola de Contas - In company	0		454
	Escola de Contas	454		
	Total	504 (Participações)		
Quantidade de Temas	Eventos Externos	14		39
	Multiplicações	0		
	Eventos Internos	0		
	On line	25		
	Escola de Contas - In company	0		30
	Escola de Contas	30		
	Total	69 (Temas)		
Investimentos	GRT	R\$ 8.260,20		Orçamento para o ano de 2023 R\$ 160.000,00
	Escola de Contas	R\$ 0		
Cursos/ Investimentos (R\$)	Total	R\$ 0		

Fonte: Indicadores da Qualidade – Ano 2023

Obs.: Os dados apresentados no quadro 1 poderão sofrer alterações, em função do recebimento de certificados de fornecedores de cursos em geral e da EGC, referentes ao exercício de 2023.



7.2.1.2. Comparativo - Realização de Capacitação Planejada (LND/GIEP) - Anos 2023/2022

Quadro 7.5 - Indicador Quantitativo Comparativo dos resultados do LND/23 e LND/22

INDICADORES – SEGUNDO TRIMESTRE	ANO 2023	ANO 2022
Carga Horária LND/GIEP	503	938
Eventos atendidos relacionados ao LND	16	33

Fonte: Indicadores da Qualidade - Ano 2023 e Ano 2022

7.2.1.3. Indicadores de Capacitação com Base Na Meta Anual - Áreas Certificadas Pela ISO/9001 (SFC/ETQC/GRT-URH) - Ano 2023

Quadro 7.6 – Indicadores das áreas certificadas

Indicadores	Resultado Acumulado	Meta 2023 9.000 horas
Carga horária/ano	1.342	
Investimento específico das áreas certificadas (R\$)	R\$ 1.078,20	
Nº de participantes atendidos	219	
Quantidade de Cursos/Eventos em geral - relativos às áreas certificadas	45	
Quantidade de Eventos correspondentes ao LND/2020 relativos às áreas certificadas	22	

Fonte: Indicadores da Qualidade Ano 2023

7.2.1.4. Trilhas de Capacitação em TI

As trilhas de capacitação em TI são revisadas frequentemente, conforme necessidades de novos conteúdos e atualizações de sistemas.

7.2.1.5. Ecos do Comportamento

É um programa da GRT em parceria com a EGC, que tem como objetivo trazer temas importantes para o autoconhecimento e desenvolvimento das competências comportamentais e socioemocionais (soft skills) dos gestores e dos servidores colaboradores do TCMSP e da sociedade em geral, por meio de entrevistas com profissionais renomados da área de Gestão de Pessoas.

No segundo trimestre foi organizada e realizada a Webinar “**Gestão de Conflitos**”.



7.2.1.6. Coordenação de Estágios – TCMSP

A Coordenação dos programas de estágios para estudantes de ensino médio, técnico e superior, é a unidade responsável pelos processos de abertura de vagas junto ao agente integrador CIEE, triagem de currículos, para recrutamento e seleção de estagiários em atendimento às necessidades apontadas no LND, levantamento de perfis das vagas junto aos supervisores, bem como elaboração conjunta do Plano de Atividades de Estágio, de acordo com as carreiras requeridas pelas unidades, realizando também; contatos com estudantes e orientações sobre o processo seletivo, agendamento de entrevistas com estudantes e supervisores, preparação de laudos, atendimentos presenciais e virtuais a estudantes e supervisores de estágio, preparação e encaminhamento de dados de estudantes para contratação, recepção e encaminhamento de estudantes às unidades do tribunal, envolvendo admissão, aditamento e desligamentos de estagiários, bem como integração e orientações sobre regras de convivência aos novos estagiários e participação em treinamentos para apoio na formação profissional.

Quanto à parte administrativa, faz o controle e acompanhamento de vagas existentes nos contratos de Ensino Médio, Técnico e Superior, instrução de expedientes para renovações contratuais necessárias, bem como aditamentos relativos aumentos nos valores de taxas administrativas, bolsa-auxílio e auxílio transporte, além da elaboração e apontamento da frequência mensal, fechamento das folhas de pagamento, providências junto ao CIEE para apresentação de carta fatura e documentos necessários para repasse de valores relativos ao pagamento dos estagiários.

Neste SEGUNDO trimestre, além dessas atividades rotineiras elencadas acima, foram realizados os seguintes procedimentos pela Coordenação de estágios:

- Abertura de processos seletivos para atendimento às demandas das unidades do tribunal, resultando na contratação de 16 estagiários e desligamento de 06 no segundo trimestre.



7.2.1.7. Atividades Diversas

Participação na comissão de Planejamento estratégico, representando a área de Gestão de Pessoas.

A Política de Gestão de Pessoas representa um conjunto claro e objetivo de diretrizes, normas e procedimentos adotado por uma organização e orientado para a busca de alternativas e soluções que atendam os interesses tanto desta como de seus colaboradores, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento, valorização e retenção de pessoas.

O grupo de intervenção criado para essa finalidade, conforme TC 001997/2021, deu encaminhamento deste citado TC à Secretaria Geral. contendo a minuta de resolução da “Política de Gestão de Pessoas do TCMSP” que faz parte do Plano Anual 2020, inserido no âmbito do Planejamento Estratégico do TCMSP, à pç. 24, e neste momento, a matéria encontra-se em fase de aprovação pela Alta Administração.

A organização do Programa de Integração Interáreas se encontra na 8ª apresentação, até o presente momento.

Captação e seleção de cursos online, com base no LND ou extraplano e GIEP, para divulgação aos servidores.

Realização de Mentoria a gestores aprovados nos processos seletivos, a fim de auxiliar o novo gestor na condução e redução do tempo de integração com os membros da equipe, assim como acelerar a sua adaptação às novas atividades e processos de trabalho da área.

Realização conjunta com a SCE de processos seletivos no âmbito desta Subsecretaria, entrevistas, aplicação de testes, elaboração de laudos e reuniões para escolha de candidatos para as vagas em aberto.

Participação no grupo de reestruturação do “Programa Cidadania em Contas”, que tem como objetivo levar informações à sociedade em geral sobre o papel do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.



Participação e atuação direta na comissão sobre Teletrabalho, atendimento a gestores e servidores.

Participação e atuação direta da GRT em etapa de acompanhamento/feedback do tratamento relacionado à fase da Análise de Perfil do Teletrabalhador a cada período de renovação.

Desenvolvimento de times – **Programa de Desenvolvimento de Gestores e Equipe**: Realização de encontros com os gestores da SCE e Coordenadoria Processual com o objetivo de discutir questões relacionadas à gestão de pessoas.

7.2.2. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)

- Acompanhamento de leis, decretos, portarias, despachos e licenças médicas, cursos, palestras, publicadas diariamente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- Conferência e assinatura:
 - a) folhas de pagamento e do 13º salário dos servidores ativos e inativos;
 - b) cartas margens para empréstimo consignado com posterior envio às Instituições Bancárias conveniadas com esta Corte;
 - c) declarações, certidões e ofícios;
 - d) processos, expedientes, memorandos, relatórios, ofícios, publicações, cálculos, contratos e demais documentos afins;
 - e) acompanhamento e conferência livro de registro de ponto das áreas;
 - f) conferência diária de portarias e assinatura de laudas para publicação;
 - g) conferência e liberação para reembolso auxílio saúde de todos servidores ativos e inativos que optaram por receber o benefício;
 - h) conferência e fechamento mensal da planilha para pagamento do auxílio



alimentação para pagamento do auxílio alimentação para todos os servidores ativos no TCMSP;

i) conferência e liberação para auxílio refeição e transporte;

- Contatos Internos e externos;
- Atendimento e orientações servidores ativos e inativos;
- Compra de coroa de flores e atendimento aos familiares em caso de falecimento;
- Digitalização de pareceres, legislações, documentos e processos;
- Controle de escala de férias servidores;
- Organização e arquivamento de documentos nas pastas internas da Coordenadoria;
- Participação em reuniões: Superior Administração, Subsecretaria Administrativa, Comissões Teletrabalho, Concurso, Paritária, PRODAM e demais convocações;
- Digitação e assinatura de informações (adicionais, abono de permanência, enquadramento, aposentadoria, férias em pecúnia, auxílio doença, ações de procedimento ordinário, auxílio funeral, abono remuneratório, horário de estudante, licença paternidade, licença maternidade, gala, nojo, exoneração, isenção de imposto de renda, cursos, nomeação, férias, lotação), relatórios, memorandos, ofícios e declarações;
- Processos/documentos - recepção, instrução, junção de documentos, análise, conferência, assinatura e tramitação;
- Portarias – confecção, anexa em e-tcm para solicitação assinatura superior, publicação, envio para divulgação (quando for o caso), arquivamento;
- Publicações – confecção de lauda, conferência, envio para autorização chefe



de gabinete/Subsecretário Administrativo, envio SEI;

- Vídeo conferência com a equipe – contado diário com a equipe;
- Envio de senhas – quando solicitado via e-mail senha para acesso SIGPEC;
- Título de aposentadoria – fase final de processo de aposentadoria, confecção, conferência, assinatura da Presidência, junção em processo para prosseguimento de análise de área responsável;
- Recebimento e cadastramento de certificado – recepção de certificados via sistema EGC, via e-mail (certificados externos), cadastramento em sistema para fins de evolução funcional e GIEP e posterior arquivamento;
- Ordem de lotação - recepção de solicitação autorizada pelo Subsecretário Administrativo, alteração sistemas sigpec, emissão de ordem de lotação e ciênciados interessados e NTI, posterior arquivamento;
- Ficha limpa – recepção de documento anual;
- Acompanhamento e renovação contratos da área;
- Implantação do sistema de recadastramento ativos;
- Canal de atendimentos servidores ativos;
- Portal dos aposentados;
- Acompanhamento e reunião para implantação do sistema de atividades diárias para teletrabalho/presencial e frequência dos servidores;
- Atualização e implantação de fluxo de trabalho (enquadramento, nojo, licença paternidade);
- Digitalização dos prontuários;
- Arquivamento e organização dos prontuários no ARQUIVO CRH DOCUMENTOS FUNCIONAIS.



7.2.2.1. Unidade Técnica de Controle, Cadastros e Benefícios

- Recebimento de Laudo Médico Pericial DESS e confecção de lauda das licenças médicas;
- Contatos externos: servidores Inativos e Pensionistas;
- Digitalização de documentos;
- Base de dados de servidores ativos/inativos: DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA WEB;
- Acompanhamento documentos Plano de Saúde – servidores inativos;
- Orientação entrega documentação após aposentadoria;
- Recadastramento inativos e ativos.

7.2.2.2. Unidade Técnica de Registro de Pessoal

- Instrução de processos e expedientes;
- Contagens de tempo (aposentadoria, adicionais e evolução funcional);
- Anotações e conferências diárias de ocorrências;
- Arquivo de documentação nos respectivos prontuários e pastas de controle;
- Encaminhamento mensal de folha de pagamento à Coordenadoria de Recursos Humanos;
- Digitalização de documentos funcionais;
- Confecção de carteiras funcionais e crachás de identificação;
- Levantamento de avaliação de desempenho dos servidores para efeito da aplicação da Lei Municipal nº 14.706/2008;
- Acompanhamento diário de leis, decretos, despachos, portarias e licenças médicas publicadas no DOC;
- Anotações em carteiras de trabalho de celetistas;



- Atualização de relação de cargos, lotação, horários de servidores e cadastramentos;
- Emissão mensal de atos de admissão e contratação de pessoal;
- Emissão de atestados de frequência para comissionados.

7.2.2.3. Unidade Técnica de Folha de Pagamento

- Lançamentos: auxílio refeição, auxílio alimentação, auxílio saúde, empréstimos consignados, empréstimos hipotecários;
- Atualização de arquivos digitais;
- Cadastro: dependente de Isenção de Imposto de Renda, domicílio bancário;
- Cartas margens para empréstimo consignado – emissão;
- Certidões/declarações – confecção e conferência;
- Controle e movimentação de ativos/inativos;
- Folha de pagamento – processamento (ativos e inativos), ficha financeira, IPREM, pagamentos suplementares;
- Holerites de comissionados – obtenção e organização;
- Instrução processo/expedientes
- IPREM - conferência/conciliação base de dados;
- Ocorrências - integração (conferência de lançamentos);
- Processos/documentos– entrada/saída(controle);
- Relatórios e planilhas de cálculos afins da área;
- Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (SEFIP) / Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GFIP) – conferências/ simulação de fechamento/envio;

7.3. Gestão Patrimonial

Os bens objeto de controle são divididos em bens móveis, imóveis e intangíveis. A posição contábil em 30.06.2023, líquida da depreciação e amortização, é a evidenciada no quadro abaixo:

Quadro 7.8 – Bens móveis, imóveis e intangíveis

Bens	Valores (R\$)	%
Bens imóveis	449.841.454,80	91,77
Bens intangíveis	25.235.825,82	5,15
Bens Móveis	15.085.207,48	3,08
Total	490.889.063,87	100,00

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças

8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Núcleo de Tecnologia da Informação é responsável pela manutenção e gestão de todas as demandas referentes ao ambiente tecnológico do TCMSP, incluindo planejamento, soluções, sistemas, equipamentos, telefonia e serviços.

8.1. Unidade Técnica de Administração de Redes e Banco de Dados

Responsável pela sustentação do ambiente tecnológico e aquisição de novos equipamentos e tecnologias.

Destaca as seguintes atividades no período:

- Verificação diária, de forma remota e presencial, dos equipamentos do Datacenter, Servidores de acesso, links de telefonia, nobreaks, gerador, servidores de banco de dados, ar condicionado e demais equipamentos;
- Atualização de versões de sistemas, criação de estações virtuais para acesso remoto, controle e monitoramento de eventos corporativos por videoconferência;
- Consolidação das rotinas de backup em Nuvem
- Elaboração de termos de referência para soluções de Análise de Tráfego de Rede;

- Elaboração de termos de referência para aquisição de produtos Microsoft;
- Elaboração de termo de referência para aquisição de solução de Firewall de aplicação;
- Configuração de área de armazenamento para distribuição de dados no storage Lenovo;

8.2. Unidade Técnica de Suporte ao Usuário

Responsável pelo suporte ao usuário, solucionando chamados técnicos relativos ao uso de nossos equipamentos, soluções e serviços. Destaca as seguintes atividades no período:

8.2.1. Abertura de chamados técnicos e orientação aos usuários:

8.2.1.1 Sistemas de conectividade;

- V.P.N., FortiClient, Parallels, e-TCM (token).

8.2.1.2 Sistemas e aplicativos de vídeo conferência;

- Microsoft Teams, Google Meeting, Hangouts, Zoom.

8.2.1.3 Sistemas corporativos.

- Groupwise (e-mail), Telefonia I.P., Aperfeiçoamento Contínuo, Átomo-Radar (Panorama, Sigma, Ábaco), SOF, Sigpec, Prodam, Controle Médico, TCM-RH.

8.2.2. Atendimentos de suporte:

8.2.2.1 Suporte técnico e infraestrutura para sessões plenárias;

8.2.2.2 Alterações de layouts com implantação de cabeamento estruturado e conexões de rede;

8.2.2.3 Suporte ao teletrabalho;

8.2.2.4 Suporte ao trabalho presencial;

8.2.2.5 Sincronização de ocorrências com a UTARBD, UTDS e Suporte e-TCM.

8.2.2.6 Acompanhamento de retiradas de CPUs e monitores para o setor de inservíveis.

8.2.3. Equipamentos

8.2.3.1 Gerenciamento e controle

- Microcomputadores e monitores;



- Notebooks;
- Impressoras;
- Scanners;
- Telefones I.P.s.

8.2.4. Gestão de contratos

- Contrato 12/2022, empresa VSP SOLUTION LTDA;
- Contrato 09/2021, empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- Contrato 28/2021, empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

8.3. Unidade Técnica de Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pelo desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas internos do TCMSP.

8.3.1. Relatórios Publicados

Durante o exercício a UTDS viabilizou a publicação de 12 (doze) documentos relacionados à Resolução 05/2016, que dispõe sobre o acesso às informações dos processos em tramitação. A saber:

TC/000591/2023 - INSPEÇÃO - REL - 8/2023 - 05/04/2023 - COORDENADORIA V - 28/06/2023 há 2 meses

TC/002198/2023 - ACOMPANHAMENTO - RELPRE - 3/2023 - 10/04/2023 - COORDENADORIA VIII - 28/06/2023 há 2 meses

TC/002230/2018 - AUDITORIA - REL - 11/2023 - 18/04/2023 - COORDENADORIA V - 23/06/2023 há 2 meses

TC/015115/2022 - INSPEÇÃO - REL - 6/2023 - 04/04/2023 - COORDENADORIA V - 24/05/2023 há 3 meses

TC/001319/2023 - INSPEÇÃO - REL - 13/2023 - 27/04/2023 - COORDENADORIA IV - 24/05/2023 há 3 meses



TC/014807/2022 - ANÁLISE - REL - 9/2023 - 30/03/2023 - COORDENADORIA IV
- 24/05/2023 há 3 meses

TC/015710/2022 - AUDITORIA - REL - 8/2023 - 12/04/2023 - COORDENADORIA
I - 02/05/2023 há 4 meses

TC/003722/2022 - INSPEÇÃO - REL - 24/2022 - 29/04/2022 - COORDENADORIA
VII - 02/05/2023 há 4 meses

TC/003723/2022 - INSPEÇÃO - REL - 25/2022 - 29/04/2022 - COORDENADORIA
VII - 02/05/2023 há 4 meses

TC/000140/2023 - ACOMPANHAMENTO - RELPRE - 14/2023 - 19/01/2023 -
COORDENADORIA VII - 24/04/2023 há 4 meses

TC/000232/2023 - ACOMPANHAMENTO - RELPRE - 5/2023 - 19/01/2023 -
COORDENADORIA II - 18/04/2023 há 4 meses

TC/016239/2022 - ACOMPANHAMENTO - RELPRE - 15/2022 - 17/11/2022 -
COORDENADORIA V - 18/04/2023 há 4 meses

Fonte: <https://portal.tcm.sp.gov.br/ConsultaProcesso/UltimosRelatoriosPublicados>

8.3.2. Capacidade de desenvolvimento de software

Ampliação da capacidade de desenvolvimento com a contratação de fábrica de software através de Ata de Registro de Preço para uso de desenvolvimentos de sistemas.

Neste segundo trimestre de 2023, foram contratadas 12800 USTS com escopo fechado. Foi feita uma revisão contratual, de procedimentos e de prioridades por parte da nova administração e optou-se por estudar e reavaliar os prazos e escopo com a contratada.

Tivemos os seguintes protocolos relacionados ao projeto (TC/004041/2022):

ETCM – 009751/2023 – Relatório de Entrega TR001/2023



ETCM – 010689/2023 – Relatório de Entrega TR002/2023

8.3.3. Principais projetos

8.3.3.1. Sistema de Processo Eletrônico - ETCM

Sistema recebeu inúmeras funcionalidades, assim como melhorias e evoluções tecnológicas, incluindo evolução de Componentes Visuais e de infraestrutura, como a atualização da Tecnologia na linguagem de programação. Durante o trimestre, tivemos os seguintes quantitativos:

Abril: tickets abertos 42, tickets fechados 36

Maior: tickets abertos 28, tickets fechados 34

Junho: tickets abertos 17, tickets fechados 13

Isso demonstra um aumento da quantidade de tickets em estoque, fazendo-se necessário reforçar o time de manutenção do ETCM.

Algumas ações foram tomadas como a contratação de estagiários para a área dedicados ao ETCM.

8.3.3.2. Sistema Átomo

Composto por diversos Subsistemas que foram evoluídos funcionalmente, como o Panorama, Ábaco e o Radar. Foram necessários ajustes para adequação das necessidades pontuais das diversas áreas como também receberam investimentos para novas integrações como o Sistema de Auditoria, Portal do Jurisdicionado e Sistema UTAP.

Com relação ao módulo da UTAP, foram implementadas diversas funcionalidades para a gestão dos protocolos internos, obtendo do SEI e autuando no ETCM. Além de permitir carregar automaticamente diversas informações.

Durante o trimestre, tivemos a os seguintes quantitativo:



Abril: tickets abertos 22, tickets fechados 14

Maio: tickets abertos 22, tickets fechados 10

Junho: tickets abertos 11, tickets fechados 10

8.3.3.3. Prefeitura de São Paulo – SEI e PUBNET

A alteração da Prefeitura de usar o SEI ao invés do PUBNET ocasionou grandes impactos no Radar. Após inúmeras discussões, a prefeitura estruturou um plano para publicar as licitações na nova ferramenta e-publi do SEI. Conduzido internamente pela UIE, a UTDS participa ativamente para adaptar as ferramentas. Devido a imensa complexidade da mudança, foi necessário criar um serviço do lado SEI e um serviço do lado do Tribunal.

8.3.3.4. Iris 2

Evolução do Sistema de Informações de Relevante Interesse Social. A plataforma recebeu novos painéis e novas funcionalidades. Durante este período o Íris 2 retomou as atividades e atualizações com os ajustes em tela e homologação dos itens.

8.3.3.5. Escola de Contas

Durante o período tivemos atividades de validação do novo layout e ajustes para a migração do site da Escola de Contas. Os principais pontos de criticidade estão relacionados à atualização do PHP no servidor (que possui dois ambientes, produção e homologação) da versão 7 para a versão 8 e da própria atualização do Joomla. Este procedimento exigirá um grande esforço e possui um caráter crítico.

9. CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna, vinculada ao Gabinete da Presidência, atua como Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Atricon nº 04/14, e é responsável pela coordenação, orientação e avaliação do Sistema de Controle Interno.



9.1. Execução de Atividades por Tema

9.1.1. Geral

- Resumos e apresentação dos trabalhos da Controladoria Interna para a Alta Direção: Fluxo dos Processos de Controle Externo, Quadro de Auditores e Despesas com Informática.

9.1.2. Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira

- Verificação e assinatura dos demonstrativos quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

9.1.3. Transporte

- Auditoria de avaliação do sistema de transporte utilizado no TCM.

9.1.4. Transparência

- Avaliação do TCM no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

10. ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS – TCMSP

10.1. Coordenadoria I – Cursos de Extensão



No 2º trimestre/2023 a Escola realizou 22 cursos de extensão totalizando 1.536 inscritos(as). Os cursos foram oferecidos nas modalidades online, presencial e híbrido, ampliando a área de atuação em território nacional.

Tabela 10.1.1 - Relação dos cursos de extensão ofertados – 2º Trimestre/2023

Início	Término	Curso	Inscritos
30.06.2023	01.08.2023	Capacitação sobre o software Qlik Sense	9
22.06.2023	13.07.2023	Nova Lei de Licitações: Noções Introdutórias e o Controle Externo	300
16.06.2023	07.07.2023	Custos e Despesas Públicas TI	37
15.06.2023	15.06.2023	Uma visão panorâmica da Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133.21	150
13.06.2023	29.06.2023	Liderança e Gestão de Equipe Híbrida: os novos desafios dos Gestores do TCMSP	21
12.06.2023	21.06.2023	Normalização de trabalhos e artigos acadêmicos.	49
06.06.2023	13.06.2023	Brasil 200 Anos: As Constituintes e as Constituições do Brasil (1823/1824 – 1987/1988)	96
05.06.2023	28.06.2023	Modelagem Econômica de Parcerias Público Privadas (PPP's)	73
02.06.2023	02.06.2023	Novos grafos do RADAR	52
01.06.2023	01.06.2023	Curso: A Literatura Greco-Latina por Otto Maria Carpeaux em História da Literatura Ocidental	33
01.06.2023	13.07.2023	Sistema de Gestão da Qualidade	46
01.06.2023	13.07.2023	Controle social do sistema de planejamento urbano e orçamentário	59
16.05.2023	06.06.2023	Indicadores de qualidade da educação e a formulação da política educacional no Brasil.	19
11.05.2023	01.06.2023	Formação em Plano Diretor	59
08.05.2023	05.08.2023	Introdução à Teoria Constitucional contemporânea: Lassalle, Schmitt, Kelsen, Hesse e Häberle	23
04.05.2023	25.05.2023	Regimento Interno do TCMSP e processo administrativo	108
04.05.2023	25.05.2023	O Poder Público e a Blockchain	115
27.04.2023	22.06.2023	SAÚDE PÚBLICA: Planejamento da Gestão	72
27.04.2023	01.06.2023	Desafios para a efetivação do Controle Social na cidade de São Paulo	36
13.04.2023	04.05.2023	Indicadores para cidades e comunidades sustentáveis: conceitos e enfrentamentos	98
05.04.2023	26.04.2023	Educação Financeira: Como administrar o seu dinheiro	48
03.04.2023	29.05.2023	Resíduos Sólidos de Construção Civil: Reciclagem e Retorno Econômico.	33

Fonte: Autoria própria

Tabela 10.1.2 – Cursos de Extensão – Sumário – 2º Trimestre/2023

Total de cursos	Inscritos(as)
22	1.536



Fonte: Sistema Moodle. Consultado em 08.08.23

Além dos cursos de extensão, novas turmas do “Programa Jovem Monitor Cultural” (PJMC) – fruto da parceria entre o TCMSP/EGC e Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo – tiveram aulas concluídas. O programa é voltado para capacitação de jovens em gestão e produção cultural. A EGC formou, no terceiro trimestre de 2023, 531 alunos do PJMC.

Tabela 10.1.3 – Formações Programa Jovem Monitor Cultural – 2º Trimestre de 2023

Turma	Nº de alunos	Data de término das aulas		Total de formações
		Políticas Públicas	Raciocínio Lógico	
Turma 1	46	12.06.2023	10.04.2023	92
Turma 2	53	12.06.2023	10.04.2023	106
Turma 3	52	24.04.2023	-	52
Turma 4	57	24.04.2023	-	57
Turma 5	55	26.06.2023	24.04.2023	110
Turma 6	57	26.06.2023	24.04.2023	114
Total de alunos formados				531

Fonte: Autoria Própria

10.2. Coordenadoria II – Pós-Graduação

Os cursos de pós-graduação “Especialização em Gestão e Controle Social de Políticas Públicas” e “Especialização em Direito Público Municipal” estão, atualmente, em fase de orientação e submissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso para as bancas avaliadoras.

Tabela 10.2.1 – Programas de pós-graduação – Fase: Apresentação de TCC

Curso	Turma	Vagas disponibilizadas	Carga Horária	Estudantes
Espec.em Direito Público Municipal	713-002	35	450 h	26
Espec.em Gestão e Controle Social das Políticas Públicas	714-002	35	450 h	23

Fonte: Autoria Própria

Os cursos de pós-graduação “Especialização em Direito Administrativo” e “Especialização em Políticas Públicas” tiveram aulas presenciais regulares no 2º trimestre de 2023.

Tabela 10.2.2 – Programas de pós-graduação – Turmas em andamento – 2º Trimestre/2023

Curso	Turma	Vagas disponibilizadas	Carga Horária	Estudantes
Especialização em Políticas Públicas	490	35	450 h	27



Especialização em Direito Administrativo	491	35	450 h	26
--	-----	----	-------	----

Fonte: Autoria Própria

Ainda no segundo trimestre de 2023, a EGC abriu processo seletivo para o preenchimento de 50 vagas para o curso de pós-graduação de “Especialização em Formação do Estado: Ética e Filosofia Política”. As aulas desse curso iniciarão em agosto de 2023.

10.3. Coordenadoria III – Palestras e Eventos

No segundo semestre de 2023, além dos dezoito eventos planejados, organizados, executados e registrados, a Escola forneceu suporte organizacional e executivo a outras atividades promovidas no TCMSP, com particular destaque ao Treinamento do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), sediado em maio/2023.

Nas transmissões online pelo canal do Youtube da Escola de Gestão e Contas, foram contabilizadas 7.767 visualizações. Quanto às modalidades dos eventos, foram realizadas 10 (dez) lives e 08 (oito) eventos presenciais em nosso Auditório.

Tabela 10.3.1 – Eventos, Palestras e Seminários – 2º Trimestre/2023

Data	Evento, Palestras e Seminários	Inscritos	Certificados	Visualizações	Modalidade
11.04.2023	Indicadores de Desigualdade Econômica	113	73	375	Online
13.04.2023	Tardes Do Conhecimento – 2023 3º Encontro: “Enchentes: arcabouço teórico e direcionamento prático para esse “desastre” natural”	47	26	124	Online
25.04.2023	“Dados abertos governamentais e sua aplicação em indicadores de sustentabilidade em São Paulo”	83	50	326	Online
27.04.2023	Seminário: Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal: Novos desafios aos gestores públicos	193	55	----	Presencial
04 e 05.05.2023	Treinamento 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) – Remoto	358	234	Canal TCMSP	Presencial com transmissão
04 e 05.05.2023	Treinamento 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) - Presencial	88	69	Canal TCMSP	Presencial com transmissão
11.05.2023	Encontros Plurais com João Whitaker	----	----	434	Presencial com transmissão
11.05.2023	Adiantamento: Pontos de Atenção e Risco	141	91	565	Online
16.05.2023	TARDES DO CONHECIMENTO – 2023 4º Encontro: “As funções do	70	44	213	Online



	MPC e dos Conselheiros Substitutos nos Tribunais de Contas"				
17.05.2023	Seminário de Educação "Indicadores e a Política Educacional"	92	39	126	Presencial com transmissão
18.05.2023	Ciclo da Nova Lei de Licitações - O Decreto Municipal nº 62.100/2022	204	103	437	Presencial com transmissão
23.05.2023	SEMINÁRIO: O combate à violência sexual contra crianças e adolescentes	79	40	180	Presencial com transmissão
25 e 26.05.2023	1º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil	343	219	2.606	Online
29.05.2023	Workshop "A Revisão do Plano Diretor"	72	40	357	Presencial com transmissão
05.06.2023	Experiências Internacionais em Tratamento de Resíduos Sólidos - Dia do Meio Ambiente	169	37	377	Presencial com transmissão
13.06.2023	Ciclo sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Plano Anual de Contratações	235	103	510	Online
22.06.2023	TARDES DO CONHECIMENTO – 2023 5º Encontro: "O Estudo Técnico Preliminar (ETP) na Nova Lei de Licitações"	264	127	410	Online
23.06.2023	Desafios da efetivação dos direitos humanos na política migratória brasileira	29	14	169	Online
27.06.2023	ECOS DO COMPORTAMENTO – 2023 Gestão de Conflitos	105	43	229	Online
29.06.2023	SEMINÁRIO: DILEMAS E PERSPECTIVAS DO S.U.S.	100	26	329	Presencial com transmissão

Fonte: Autoria Própria

Tabela 10.3.2 – Eventos, Palestras e Seminários – Modalidades de Eventos – 2º Trimestre/2023

Eventos online	Eventos Presenciais	Proporção de realização (online/presencial)
10	08	55,5% online / 44,5% presencial

Fonte: Autoria própria.

Tabela 10.3.3 – Eventos, Palestras e Seminários – Presença online – 2º Trimestre/2023

Média de visualizações	Total de eventos	Número Total de Visualizações no YouTube
431	18	7767

Fonte: Youtube. Consultado em 14.08.23

Tabela 10.3.4 – Eventos, Palestras e Seminários – Inscrições e Certificação – 2º Trimestre/2023

Média de inscritos	Média de Certificados	Média de Certificação com evento
146	75	51%

Fonte: Autoria Própria.

10.4. Revista Simetria



No segundo trimestre de 2023 a Revista Simetria do TCMSP obteve sua classificação inicial junto à CAPES Periódicos (QUALIS), que era uma das principais metas da ação estratégica “Regulamento da Revista Simetria”, inserida no Plano Setorial 2023/2024 do TCMSP.

A revisão do Plano Diretor de São Paulo foi o tema eleito para o Caderno Especial da edição do semestre, tendo em vista a importância e a efervescência do debate em curso. Dentre os notórios autores que contribuíram para 11ª edição, destacamos a entrevista com o urbanista João Whitaker, que foi o convidado do evento “Encontros Plurais” que abordou o referido tema.

No período foram recebidas 17 submissões e houve apenas 1 rejeição. A decisão editorial de entrada teve seu tempo reduzido de 14 dias para apenas 4 dias para a triagem inicial. O tempo médio para a decisão editorial final também caiu de 55 para 39 dias no caso de aceitação, e de 59 para 20 dias no caso de rejeição de um artigo. O menor prazo de avaliação foi fundamental para que a edição especial sobre a Revisão do Plano Diretor fosse publicada com pontualidade.

10.5. Observatório Políticas Públicas

A atuação do Observatório de Políticas Públicas (OPP) no segundo Trimestre de 2023 deu continuidade ao ciclo de eventos dos Grupos de Trabalho (GTs), iniciado pelos GTs Educação e Gênero em março, conforme descrição no quadro abaixo.

As reuniões quinzenais do Comitê Coordenação do Observatório foram realizadas regularmente, assim como as reuniões ordinárias de todos o GTs, mantendo-se o ritmo de trabalho do primeiro trimestre.

O Observatório participou, por meio do GT Urbanismo, da inauguração da nova temporada do programa Encontros Plurais, realizada em 11 de maio, onde se debateu o Plano Diretor e suas implicações no presente e no futuro da cidade de São Paulo, tendo como convidado o urbanista João Sette Whitaker, diretor da



Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e Secretário Municipal de Habitação da cidade de São Paulo em 2016.

O evento contou com a mediação da jornalista Angélica Fernandes e participação nos debates do Conselheiro Supervisor da EGC e relator de Urbanismo no TCM, Conselheiro João Antônio da Silva, e da Coordenadora do GT Urbanismo, Egle Monteiro.

Em 30 de maio a coordenação do OPP passou a ser desempenhada pela servidora Egle Monteiro, dando continuidade à exitosa coordenação realizada por Marcos Barreto.

Em 27 de junho ocorreu uma reunião de trabalho com o Instituto de Estudos Avançados da USP e o Observatório de Políticas Públicas do TCMSP. Participaram da reunião o professor Guilherme Ary Plonski, diretor do IEA-USP, a professora Janina Onuki e o assistente acadêmico Rafael Borsanelli, ambos integrantes do IEA, a Coordenadora do OPP, Egle Monteiro, e a coordenadora adjunta, Harmi Takiya, acompanhadas dos coordenadores dos grupos de trabalho (GTs) que compõem o Observatório.

Durante a reunião, o coordenador do GT Regionalização do Orçamento, Marcos Barreto; a coordenadora do GT Educação, Marian Bellamy; o coordenador do GT Saúde, Danilo Fuster; a coordenadora adjunta do GT Gênero, Suelem Benício; Egle Monteiro e Harmi Takiya, também, respectivamente, na condição de coordenadora e coordenador adjunta do GT Urbanismo, apresentaram o trabalho desenvolvido até o momento pelo Observatório e alguns projetos futuros, sobretudo em relação à sistematização e consolidação de dados envolvendo políticas públicas da gestão municipal. O encontro também teve por objetivo estreitar ainda mais a relação com o IEA-USP, que é uma das entidades parceiras do OPP.

O diretor do Instituto, Ary Plonsky, mostrou-se satisfeito com as informações apresentadas e iniciou a articulação para realização de um seminário, provavelmente na segunda quinzena de agosto, no próprio IEA para que o

Observatório Políticas Públicas do TCMSP apresente seus resultados a um público mais amplo, despertando o interesse de novos atores para o trabalho desenvolvido.

Tabela 10.5.1 – Quadro Resumo das Atividades dos GTs do OPP – 2º Trimestre/2023

GT Educação
Reuniões ordinárias quinzenais do Grupo;
Evento realizado em 17 de maio – O CAQ e o uso de evidências na política educacional;
Reunião técnica com apresentação do indicador de gasto regionalizado do GT e discussão sobre o CAQ com especialistas;
Palestra Professor Fernando Abrúcio – FGV;
Participação nas Etapas Regionais da Conferencia Municipal de Educação;
GT Urbanismo
Reuniões ordinárias quinzenais Grupo;
Participação, nos dias 13 e 20 de abril, no Curso Indicadores e Cidades sustentáveis, inteligentes e Resilientes: aula sobre ODS e indicadores ISO 37120/122/123 – aulas ministradas pela coordenadora adjunta do GT Urbanismo, Harmi Takiya;
Palestra em 25 de abril - Dados abertos governamentais, ministrada pela coordenadora adjunta do GT Urbanismo, Harmi Takiya;
Workshop realizado em 29 de maio - REVISÃO DO PLANO DIRETOR, com a presença do Secretário Adjunto de SMUL- José Armenio Brito Cruz, Arq. Ivan Maglio – IEA/USP, Arq. Kazuo Nakano - UNIFESP, Arq. Daniel Montandon - UNINOVE, Mediadora: Egle Monteiro;
Reunião técnica realizada em 30 de maio - TARIFA ZERO, com a presença de Secretário Executivo de SMT- Gilmar Pereira, Thiago Gomes – UFABC, Rafael Calabria – IDEC, Antonio Souza e Phillipe Duchateau – TCMSP, mediadora – Harmi Takiya.
GT Saúde
Reuniões ordinárias quinzenais do Grupo;
Reunião Técnica realizada em 29 de junho – TELESSAÚDE, com a presença dos membros do GT, da Médica infectologista e professora da pós graduação da UNINOVE Alessandra Cristina Guedes Pellini, do pesquisador na área de telessaúde Carlos Henrique Natal Gomes, do Secretário-adjunto da SMS Maurício Serpa, do membro da unidade de Coordenação de Proleto da SMS Marcelo Itiro Takano e da Coordenadora setorial de Atenção Básica Laís Borba Casella;
Palestra realizada em 29 de junho – Dilema e perspectivas do SUS, ministrada pelo administrador em saúde e professor José Carlos Riechelmann.
GT Gênero
Reuniões ordinárias quinzenais do Grupo;



Reunião do GT Gênero com o Gabinete do Conselheiro Braguim, conselheiro relator da auditoria Operacional dos equipamentos de atendimento as mulheres vítimas de violência no município de São Paulo;
Participação em audiência pública na Câmara de Vereadores de São Paulo no dia 02/05/2023 sobre a Gestão dos Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica na Cidade de São Paulo;
Levantamento de legislação em âmbito federal, estadual e municipal e tratamento qualitativo do material para construção de cartilha a ser lançada no mês de agosto;
GT Regionalização do Orçamento
Reuniões ordinárias quinzenais do Grupo;
Reunião com a Secretaria de Planejamento e Entregas Prioritárias da PMSP para apresentação do relatório de acompanhamento dos recursos aplicados conforme o Índice de Distribuição Regional do Gasto Públicos, definido pelo PPA. Foi observada a dificuldade no controle efetivo desses recursos, sobretudo na direção de uma efetiva indução de novos valores de investimento para distritos mais vulneráveis da cidade;
Reuniões para tratar do Prêmio do Desafio Gasto Público tem Endereço, liderado pela Fundação Tide Setúbal com o apoio do Observatório.

Fonte: Autoria Própria

ANEXO I – TCMSP EM NÚMEROS (2º Trimestre de 2023)

TCMSP em Números - 2º Trimestre 2023	
	TOTAL
Processos de Fiscalização Autuados	104
Auditorias	8
Acompanhamentos	14
Representações	44
Análises	6
Inspeções	5
Outros (ex: Petição, Consulta etc)	27
Processos de Fiscalização Julgados	226
Auditorias	14
Acompanhamentos	48
Representações	50
Análises	86
Inspeções	9
Outros (ex: Petição, Consulta etc)	19
Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle Externo* (em R\$)	37.748.188
Benefício Efetivo (Durante a ação de controle)	0
Proposta de Benefício Potencial	37.748.188
Licitações Suspensas Cautelamente	0
Montante Envolvido nas Licitações Suspensas Cautelamente (em R\$)	0
Contratos Suspensos Cautelamente	0
Montante Envolvido nos Contratos Suspensos Cautelamente (em R\$)	0
Condenações	0
Montante Envolvido nas Condenações (em R\$)	0
Sanções Impostas	0
Montante Envolvido nas Sanções Impostas (em R\$)	15.024
Fiscalizações Concluídas	81
Auditorias	7
Relatórios Anuais de Fiscalização	2
Acompanhamentos	15
Representações	41
Análises (exceto pensões e aposentadorias)	9
Inspeções	6
Função de Governo	1
Outros (ex: Petição, Consulta etc)	0
Atos de Pessoal Apreciados	440



Alertas Emitidos (LRF, Limite de Pessoal etc.)	5
Mesas Técnicas Realizadas	9

Observação: O montante apurado na linha dos Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle Externo é preliminar, pois contempla apenas as principais fiscalizações realizadas pelas Coordenadorias da SCE e cujos estados (efetivo ou potencial) e valores, podem ser atualizados no decorrer do ano.

ANEXO II – ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCMSP (2º Trimestre de 2023)

Nome	Sigla	Esfera Governo	Relator
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	SP Regula	Autarquia	Roberto Braguim
Agência São Paulo de Desenvolvimento	ADESAMPA	Fundação Privada	Ricardo Torres
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	AMLURB	Autarquia	João Antonio
Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	Legislativo	Ricardo Torres
Casa Civil	CCivil	Secretaria Especial	Domingos Dissei
Companhia de Engenharia de Tráfego	CET	Soc. de Economia Mista	Roberto Braguim
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	COHABSP	Soc. de Economia Mista	Domingos Dissei
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	SPDA	Soc. de Economia Mista	Roberto Braguim
Controladoria Geral do Município	CGM	Executivo	Ricardo Torres
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.	SPCINE	Soc. de Economia Mista	João Antonio
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A	PRODAMSP	Soc. de Economia Mista	Ricardo Torres
Encargos Gerais do Município	EGM	Executivo	Ricardo Torres
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	FUNDATEC	Fundação Pública	Ricardo Torres
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	FTMSP	Fundação Pública	João Antonio
Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	FAASP	Fundo	Roberto Braguim
Fundo de Desenvolvimento Urbano	FUNDURB	Fundo	João Antonio
Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz	FUNPATRI	Fundo	João Antonio
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	FUNCAP	Fundo	João Antonio
Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	FECAM	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo	FETCMSP	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	FEPAC	Fundo	João Antonio
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FEMA	Fundo	João Antonio
Fundo Financeiro	FUNFIN	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Municipal da Saúde	FMS	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Municipal de Combate à Fome	FUMCAF	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	FMDC	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	FMD	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	FMESP	Fundo	João Antonio
Fundo Municipal de Iluminação Pública	FUNDIP	Fundo	Roberto Braguim



Nome	Sigla	Esfera Governo	Relator
Fundo Municipal de Inclusão Digital	FUMID	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	FMLU	Fundo	João Antonio
Fundo Municipal de Parques	FMP	Fundo	João Antonio
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	FMSAI	Fundo	Domingos Dissei
Fundo Municipal de Turismo	FUTUR	Fundo	Ricardo Torres
Fundo Municipal do Idoso	FMI	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	FUNTER	Executivo	Ricardo Torres
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	Fundo	Roberto Braguim
Fundo Previdenciário	FUNPREV	Fundo	Ricardo Torres
Hospital do Servidor Público Municipal	HSPM	Autarquia	Ricardo Torres
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	IPREM	Autarquia	Ricardo Torres
Prefeitura do Município de São Paulo	PMSP	Executivo	Ricardo Torres
Procuradoria Geral do Município	PGM	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
São Paulo Investimentos e Negócios	SPIN	Soc. de Economia Mista	Roberto Braguim
São Paulo Obras	SPObras	Empresa Pública	Domingos Dissei
São Paulo Parcerias S.A	SP Parcerias	Soc. de Economia Mista	Roberto Braguim
São Paulo Transporte S/A	SPTTrans	Soc. de Economia Mista	Roberto Braguim
São Paulo Turismo	SPTuris	Soc. de Economia Mista	Ricardo Torres
São Paulo Urbanismo	SPUrbanismo	Empresa Pública	João Antonio
Secretaria do Governo Municipal	SGM	Secretaria Municipal	Domingos Dissei
Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias	SEDP	Secretaria Executiva	Roberto Braguim
Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas	SECLIMA	Secretaria Executiva	Domingos Dissei
Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias	SEPEP	Secretaria Executiva	Domingos Dissei
Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos	SEPE	Secretaria Executiva	Domingos Dissei
Secretaria Executiva de Relações Institucionais	SERI	Secretaria Executiva	Domingos Dissei
Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	SETRAM	Secretaria Executiva	Roberto Braguim
Secretaria Municipal da Fazenda	SF	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal da Saúde	SMS	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	Secretaria Municipal	Roberto Braguim
Secretaria Municipal de Cultura	SMC	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	SMDET	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	Secretaria Municipal	Roberto Braguim



Nome	Sigla	Esfera Governo	Relator
Secretaria Municipal de Educação	SME	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SEME	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretaria Municipal de Gestão	SEGES	Secretaria Municipal	Domingos Dissei
Secretaria Municipal de Habitação	SEHAB	Secretaria Municipal	Domingos Dissei
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	SIURB	Secretaria Municipal	Domingos Dissei
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	SMIT	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal de Justiça	SMJ	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	Secretaria Municipal	Roberto Braguim
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	SMRI	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	Secretaria Municipal	Domingos Dissei
Secretaria Municipal de Turismo	SMTUR	Secretaria Municipal	Ricardo Torres
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	Secretaria Municipal	João Antonio
Secretário Especial de Comunicação	SECOM	Secretaria Especial	Domingos Dissei
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito	SEGP	Secretaria Executiva	Ricardo Torres
Serviço Funerário do Município de São Paulo	SFMSP	Autarquia	Roberto Braguim
Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	SUB-AF	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Butantã	SUB-BT	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Campo Limpo	SUB-CL	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Capela do Socorro	SUB-CS	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	SUB-CV	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Cidade Ademar	SUB-AD	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Cidade Tiradentes	SUB-CT	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Ermelino Matarazzo	SUB-EM	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	SUB-FB	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Guaianases	SUB-G	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Ipiranga	SUB-IP	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Itaim Paulista	SUB-IT	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Itaquera	SUB-IQ	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Jabaquara	SUB-JA	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	SUB-JT	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Lapa	SUB-LA	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura M'Boi Mirim	SUB-MB	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Mooca	SUB-MO	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Parelheiros	SUB-PA	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Penha	SUB-PE	Secretaria Municipal	João Antonio



Nome	Sigla	Esfera Governo	Relator
Subprefeitura Perus/Anhanguera	SUB-PR	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Pinheiros	SUB-PI	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	SUB-PJ	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Santana/Tucuruvi	SUB-ST	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Santo Amaro	SUB-SA	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura São Mateus	SUB-SM	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura São Miguel Paulista	SUB-MP	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Sapopemba	SUB-SB	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Sé	SUB-SE	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	SUB-MG	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Vila Mariana	SUB-VM	Secretaria Municipal	João Antonio
Subprefeitura Vila Prudente	SUB-VP	Secretaria Municipal	João Antonio
Tribunal de Contas do Município de São Paulo	TCMSP	Legislativo	Roberto Braguim

Cód. 042 (Versão 05)
109

Assinado digitalmente
por EDUARDO TUMA
Data: 04/12/2023
13:11:29 -03:00
eTCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo